



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano VIII - Edição nº 00825 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
22D13F54F337C069ED8B6C38DB02A155

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- LEI Nº 645, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 646, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE TEODORO SAMPAIO, BAHIA.
- DECRETO Nº 62, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 - REGULAMENTA NO ÂMBITO DA DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, AS REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, MODIFICADA PELA LEI Nº 13.204/15.
- PORTARIANº 254/2017

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

## LEI Nº 645, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Teodoro Sampaio para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal, o Plano Plurianual do Quadriênio 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### Capítulo I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal, inerente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, incluídas as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

**II** – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

### Capítulo II

#### DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### Seção I

##### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A Receita Orçamentária é estimada em **R\$ 41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil reais)**.

**Art. 3º** A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo II desta Lei, observado o seguinte desdobramento.

##### Seção II

##### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em **R\$ 41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil reais)**.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO R\$	OUTRAS FONTES (Administração Indireta) R\$	TOTAL R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35.555.000,00</b>	-	<b>35.555.000,00</b>
Receita Tributária	1.317.000,00		1.317.000,00
Receita de Contribuição	250.000,00		250.000,00
Receita Patrimonial	917.000,00		917.000,00
Receita de Serviços	232.000,00		232.000,00
Transferências Correntes	31.997.000,00		31.997.000,00
Outras Receitas Correntes	842.000,00		842.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.945.000,00</b>	-	<b>5.945.000,00</b>
Operações de Crédito	50.000,00		50.000,00
Alienação de Bens	40.000,00		40.000,00
Transferências de Capital	5.855.000,00		5.855.000,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>41.500.000,00</b>	-	<b>41.500.000,00</b>

**Art. 5º** - A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

## I – Por Órgãos

I – POR ÓRGÃOS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL R\$	TOTAL R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.160.000,00</b>	-	<b>1.160.000,00</b>
Câmara Municipal	1.160.000,00		1.160.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>32.233.000,00</b>	<b>8.107.000,00</b>	<b>40.340.000,00</b>
Gabinete do Prefeito	308.000,00		308.000,00
Controladoria Interna	119.000,00		119.000,00
Assessoria Jurídica do Município	298.000,00		298.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.981.600,00		4.981.600,00
Secretaria de Assistência Social		1.754.000,00	1.754.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		6.353.000,00	6.353.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	16.725.400,00		16.725.400,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos	7.829.000,00		7.829.000,00
Sec. Mun. de Desenv. Agric. Econ. e Meio Ambiente	1.537.000,00		1.537.000,00
Secretaria Mun. de Esporte, Turismo e Lazer	435.000,00		435.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>33.393.000,00</b>	<b>8.107.000,00</b>	<b>41.500.000,00</b>

## II – Por Funções

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

II – POR FUNÇÕES			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL R\$	TOTAL R\$
LEGISLATIVA	1.160.000,00		1.160.000,00
JUDICIÁRIA	298.000,00		298.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.000.600,00		4.000.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.737.000,00	1.737.000,00
SAÚDE		6.353.000,00	6.353.000,00
EDUCAÇÃO	15.916.400,00		15.916.400,00
CULTURA	809.000,00		809.000,00
URBANISMO	8.100.000,00		8.100.000,00
HABITAÇÃO	-	17.000,00	17.000,00
SANEAMENTO	481.000,00		481.000,00
GESTAO AMBIENTAL	559.000,00		559.000,00
AGRICULTURA	226.000,00		226.000,00
DESPORTO E LAZER	435.000,00		435.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.053.000,00		1.053.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	355.000,00		355.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>33.393.000,00</b>	<b>8.107.000,00</b>	<b>41.500.000,00</b>

### III – Por Categorias Econômicas

III – POR CATEGORIAS ECONOMICAS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL R\$	TOTAL R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.816.000,00</b>	<b>7.569.000,00</b>	<b>30.385.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.531.000,00	5.813.000,00	19.344.000,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00		2.000,00
Outras Despesas Correntes	9.283.000,00	1.756.000,00	11.039.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.222.000,00</b>	<b>538.000,00</b>	<b>10.760.000,00</b>
Investimentos	9.522.000,00	538.000,00	10.060.000,00
Inversão Financeira			-
Amortização da Dívida	700.000,00		700.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>355.000,00</b>		<b>355.000,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>33.393.000,00</b>	<b>8.107.000,00</b>	<b>41.500.000,00</b>

### Seção III DAS AUTORIZAÇÕES

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

- a) Decorrente de Superávit Financeiro até o valor apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) Decorrente de Excesso de Arrecadação até o valor apurado no exercício, conforme estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) Decorrente de Anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 60% (sessenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

d) Provenientes de operações de crédito autorizadas, até o limite de 60% (sessenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso IV da Lei 4.320/64.

**Art. 7º** O Limite autorizado no art. 6º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar as hipóteses descritas a seguir, quando deverão ser considerados os seguintes limites:

I – Para atender insuficiências de dotações de grupo de pessoal e encargos, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo, até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018;

II – Para atender pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018;

III – Para atender o pagamento dos serviços da dívida pública até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018;

IV – Para atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de trabalho das Funções de Saúde, Assistência, Previdência e em Programa de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 8º** Fica autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

### Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** As Metas Fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000, ficam ajustadas na forma dos quadros integrantes ao anexo desta Lei.

**Art. 10.** As prioridades da Administração Pública Municipal de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, são as constantes no anexo desta Lei.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, em 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Prefeito Municipal

LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO  
Secretária Municipal da Administração e Finanças

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo (Consolidado)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	43.851.000,00	01 - Legislativa	1.160.000,00
41 - Receitas Correntes	37.906.000,00	02 - Judiciária	298.000,00
42 - Receitas de Capital	5.945.000,00	04 - Administração	4.000.600,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECAI	-2.351.000,00	08 - Assistência Social	1.737.000,00
91 - Dedução das Receitas Correntes	-2.351.000,00	10 - Saúde	6.353.000,00
		12 - Educação	15.916.400,00
		13 - Cultura	809.000,00
		15 - Urbanismo	8.100.000,00
		16 - Habitação	17.000,00
		17 - Saneamento	481.000,00
		18 - Gestão Ambiental	559.000,00
		20 - Agricultura	226.000,00
		27 - Desporto e Lazer	435.000,00
		28 - Encargos Especiais	1.053.000,00
		99 - Reserva de Contingência	355.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>41.500.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>41.500.000,00</b>
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>41.500.000,00</b>	<b>Total Geral:</b>	<b>41.500.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	35.555.000,00	Despesas Correntes	30.385.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.317.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	19.344.000,00
Contribuições	250.000,00	Juros E Encargos Da Dívida	2.000,00
Receita Patrimonial	917.000,00	Outras Despesas Correntes	11.039.000,00
Receita de Serviços	232.000,00		
Transferências Correntes	31.997.000,00		
Outras Receitas Correntes	842.000,00		
		Superavit	5.170.000,00
Total	35.555.000,00	Total	35.555.000,00
Superavit do orçamento corrente	5.170.000,00		
Receitas de Capital	5.945.000,00	Despesas De Capital	10.760.000,00
Operações de Crédito	50.000,00	Investimentos	10.060.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	Amortização Da Dívida / Refinanciamento Da Dívida	700.000,00
Transferências de Capital	5.855.000,00		
Deficit	4.815.000,00		
Total	10.760.000,00	Total	10.760.000,00

## Resumo

Receitas Correntes	37.906.000,00	91,34 %	Despesas Correntes	30.385.000,00	73,22 %
Receitas de Capital	5.945.000,00	14,33 %	Despesas De Capital	10.760.000,00	25,93 %
Dedução das Receitas Correntes	-2.351.000,00	-5,67 %	Reserva De Contingência	355.000,00	0,86 %
Total	41.500.000,00	100,00 %	Total	41.500.000,00	100,00 %

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

**RECEITA - RESUMO GERAL**

**EXERCÍCIO DE 2018**

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte Recurso	
		37.906.000,00	1.0.0.0.00.00.00.00		Receitas Correntes
		1.317.000,00	1.1.0.0.00.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
	967.000,00		1.1.1.0.00.00.00.00		Impostos
400.000,00			1.1.1.3.00.00.00.00		Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez
400.000,00			1.1.1.3.03.00.00.00		Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte
300.000,00			1.1.1.3.03.11.00.00		Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princij
165.000,00			1.1.1.3.03.11.01.00	00.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princij *
81.000,00			1.1.1.3.03.11.02.00	00.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princij *
54.000,00			1.1.1.3.03.11.03.00	00.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princij *
100.000,00			1.1.1.3.03.41.00.00		Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime
55.000,00			1.1.1.3.03.41.01.00	00.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime
27.000,00			1.1.1.3.03.41.02.00	00.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime
18.000,00			1.1.1.3.03.41.03.00	00.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime
567.000,00			1.1.1.8.00.00.00.00		Impostos Especificos de Estados/DF Municípios
207.000,00			1.1.1.8.01.00.00.00		Impostos Sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios
100.000,00			1.1.1.8.01.11.00.00		Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr
55.000,00			1.1.1.8.01.11.01.00	00.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - P *
27.000,00			1.1.1.8.01.11.02.00	00.01.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - P *
18.000,00			1.1.1.8.01.11.03.00	00.01.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - P *
5.000,00			1.1.1.8.01.12.00.00		Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M
2.750,00			1.1.1.8.01.12.01.00	00.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M *
1.350,00			1.1.1.8.01.12.02.00	00.01.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M *
900,00			1.1.1.8.01.12.03.00	00.01.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M *
9.000,00			1.1.1.8.01.13.00.00		Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di
4.950,00			1.1.1.8.01.13.01.00	00.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D *
2.430,00			1.1.1.8.01.13.02.00	00.01.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D *
1.620,00			1.1.1.8.01.13.03.00	00.01.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D *
6.000,00			1.1.1.8.01.14.00.00		Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di
3.300,00			1.1.1.8.01.14.01.00	00.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D *
1.620,00			1.1.1.8.01.14.02.00	00.01.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D *
1.080,00			1.1.1.8.01.14.03.00	00.01.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D *
80.000,00			1.1.1.8.01.41.00.00		Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e
44.000,00			1.1.1.8.01.41.01.00	00.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e *
21.600,00			1.1.1.8.01.41.02.00	00.01.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e *
14.400,00			1.1.1.8.01.41.03.00	00.01.02	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e *
2.000,00			1.1.1.8.01.42.00.00		Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e
1.100,00			1.1.1.8.01.42.01.00	00.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e *
540,00			1.1.1.8.01.42.02.00	00.01.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e *
360,00			1.1.1.8.01.42.03.00	00.01.02	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e *
5.000,00			1.1.1.8.01.43.00.00		Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e
2.750,00			1.1.1.8.01.43.01.00	00.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e *
1.350,00			1.1.1.8.01.43.02.00	00.01.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e *
900,00			1.1.1.8.01.43.03.00	00.01.02	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e *
360.000,00			1.1.1.8.02.00.00.00		Impostos Sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser
300.000,00			1.1.1.8.02.31.00.00		Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal
165.000,00			1.1.1.8.02.31.01.00	00.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal *
81.000,00			1.1.1.8.02.31.02.00	00.01.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal *
54.000,00			1.1.1.8.02.31.03.00	00.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal *
2.000,00			1.1.1.8.02.32.00.00		Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jur
1.100,00			1.1.1.8.02.32.01.00	00.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jui *
540,00			1.1.1.8.02.32.02.00	00.01.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jui *
360,00			1.1.1.8.02.32.03.00	00.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jui *
5.000,00			1.1.1.8.02.33.00.00		Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa
2.750,00			1.1.1.8.02.33.01.00	00.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa *
1.350,00			1.1.1.8.02.33.02.00	00.01.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa *
900,00			1.1.1.8.02.33.03.00	00.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa *
3.000,00			1.1.1.8.02.34.00.00		Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa
1.650,00			1.1.1.8.02.34.01.00	00.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa *
810,00			1.1.1.8.02.34.02.00	00.01.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa *
540,00			1.1.1.8.02.34.03.00	00.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa *
50.000,00			1.1.1.8.02.35.00.00		Simples Nacional - Principal
27.500,00			1.1.1.8.02.35.01.00	00.01.00	Simples Nacional - Principal *
13.500,00			1.1.1.8.02.35.02.00	00.01.01	Simples Nacional - Principal *

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F9E09BDCCDA86BEA3DD2C5486BA55F76

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

**RECEITA - RESUMO GERAL**

**EXERCÍCIO DE 2018**

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte Recurso	
9.000,00			1.1.1.8.02.35.03.00.00	00.01.02	Simplex Nacional - Principal *
	<b>350.000,00</b>		<b>1.1.2.0.00.00.00.00</b>		<b>Taxas</b>
<b>200.000,00</b>			<b>1.1.2.1.00.00.00.00</b>		<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>
130.000,00			1.1.2.1.01.00.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
130.000,00			1.1.2.1.01.11.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
130.000,00			1.1.2.1.01.11.10.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
1.000,00			1.1.2.1.01.11.10.01.00	00.01.02	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária *
20.000,00			1.1.2.1.01.11.10.03.00	00.01.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos *
1.000,00			1.1.2.1.01.11.10.06.00	00.01.00	Taxa de Licença para Execução de Obras *
27.000,00			1.1.2.1.01.11.10.07.00	00.01.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público *
1.000,00			1.1.2.1.01.11.10.08.00	00.01.00	Taxa de Publicidade Comercial *
20.000,00			1.1.2.1.01.11.10.09.00	00.01.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário E *
50.000,00			1.1.2.1.01.11.10.13.00	00.01.00	Taxa de Licença e Localização *
10.000,00			1.1.2.1.01.11.10.99.00	00.01.00	Outras taxas de Inspeção, controle e fiscalização - Principa *
70.000,00			1.1.2.1.02.00.00.00.00		Taxas de Fiscalização das Telecomunicações
70.000,00			1.1.2.1.02.21.00.00.00	00.01.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal *
<b>150.000,00</b>			<b>1.1.2.2.00.00.00.00</b>		<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>
150.000,00			1.1.2.2.01.00.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços
150.000,00			1.1.2.2.01.11.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal
150.000,00			1.1.2.2.01.11.10.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal
30.000,00			1.1.2.2.01.11.10.01.00	00.01.00	Taxa de Limpeza Pública *
30.000,00			1.1.2.2.01.11.10.02.00	00.01.00	Taxa de Cemitério *
90.000,00			1.1.2.2.01.11.10.99.00	00.01.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal *
		<b>250.000,00</b>	<b>1.2.0.0.00.00.00.00</b>		<b>Contribuições</b>
	<b>250.000,00</b>		<b>1.2.4.0.00.00.00.00</b>		<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb</b>
250.000,00			1.2.4.0.00.11.00.00.00	00.01.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic *
		<b>917.000,00</b>	<b>1.3.0.0.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>
	<b>917.000,00</b>		<b>1.3.2.0.00.00.00.00</b>		<b>Valores Mobiliários</b>
<b>917.000,00</b>			<b>1.3.2.1.00.00.00.00</b>		<b>Juros e Correções Monetárias</b>
917.000,00			1.3.2.1.00.11.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
578.000,00			1.3.2.1.00.11.10.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Educação
30.000,00			1.3.2.1.00.11.10.01.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb
18.000,00			1.3.2.1.00.11.10.01.01	00.01.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb *
12.000,00			1.3.2.1.00.11.10.01.02	00.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb *
6.000,00			1.3.2.1.00.11.10.02.00	00.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE ( 25%) *
5.000,00			1.3.2.1.00.11.10.03.00	00.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE *
500.000,00			1.3.2.1.00.11.10.04.00	00.01.95	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatorio do Fund *
5.000,00			1.3.2.1.00.11.10.05.00	00.01.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - educa *
32.000,00			1.3.2.1.00.11.10.99.00	00.01.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculado : *
46.000,00			1.3.2.1.00.11.20.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde
6.000,00			1.3.2.1.00.11.20.01.00	00.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS 15% *
30.000,00			1.3.2.1.00.11.20.02.00	00.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia do S *
10.000,00			1.3.2.1.00.11.20.03.00	00.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - Saúde *
12.000,00			1.3.2.1.00.11.30.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social
5.000,00			1.3.2.1.00.11.30.01.00	00.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - 5% recurs: *
5.000,00			1.3.2.1.00.11.30.02.00	00.01.29	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia do F *
2.000,00			1.3.2.1.00.11.30.03.00	00.01.28	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS *
22.000,00			1.3.2.1.00.11.40.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Convenio
22.000,00			1.3.2.1.00.11.40.99.00	00.01.24	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Diverso *
109.000,00			1.3.2.1.00.11.50.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos V
50.000,00			1.3.2.1.00.11.50.01.00	00.01.42	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties *
2.000,00			1.3.2.1.00.11.50.02.00	00.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE *
1.000,00			1.3.2.1.00.11.50.03.00	00.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FCBA *
1.000,00			1.3.2.1.00.11.50.04.00	00.01.30	Remuneração de Depósitos Bancários - FIES *
50.000,00			1.3.2.1.00.11.50.06.00	00.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Deposito de poupar *
5.000,00			1.3.2.1.00.11.50.99.00	00.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos V *
150.000,00			1.3.2.1.00.11.60.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinci
50.000,00			1.3.2.1.00.11.60.01.00	00.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Investim: *
100.000,00			1.3.2.1.00.11.60.99.00	00.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos r *
		<b>232.000,00</b>	<b>1.6.0.0.00.00.00.00</b>		<b>Receita de Serviços</b>
	<b>232.000,00</b>		<b>1.6.1.0.00.00.00.00</b>		<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>
82.000,00			1.6.1.0.01.00.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Anexo 2 da Lei 4.320/64

**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

**RECEITA - RESUMO GERAL**

**EXERCÍCIO DE 2018**

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte Recurso	
82.000,00			1.6.1.0.01.11.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
82.000,00			1.6.1.0.01.11.10.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
30.000,00			1.6.1.0.01.11.10.01.00	<b>00.01.00</b>	Serviços de Venda de Editais *
52.000,00			1.6.1.0.01.11.10.99.00	<b>00.01.00</b>	Outros Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princ *
150.000,00			1.6.1.0.02.00.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos
150.000,00			1.6.1.0.02.11.00.00.00	<b>00.01.00</b>	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal *
		<b>34.348.000,00</b>	<b>1.7.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências Correntes</b>
	<b>19.148.000,00</b>		<b>1.7.1.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>
<b>19.148.000,00</b>			<b>1.7.1.8.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências da União - Especifica E/M</b>
9.100.000,00			1.7.1.8.01.00.00.00.00		Participação na Receita da União
9.000.000,00			1.7.1.8.01.21.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota I
5.560.000,00			1.7.1.8.01.21.01.00.00	<b>00.01.00</b>	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota *
405.760,00			1.7.1.8.01.21.02.00.00	<b>00.01.01</b>	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota *
3.034.240,00			1.7.1.8.01.21.03.00.00	<b>00.01.02</b>	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota *
100.000,00			1.7.1.8.01.51.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -
91.000,00			1.7.1.8.01.51.01.00.00	<b>00.01.00</b>	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural *
5.400,00			1.7.1.8.01.51.02.00.00	<b>00.01.01</b>	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural *
3.600,00			1.7.1.8.01.51.03.00.00	<b>00.01.02</b>	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural *
6.023.000,00			1.7.1.8.02.00.00.00.00		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração c
5.923.000,00			1.7.1.8.02.51.00.00.00	<b>00.01.42</b>	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.47 *
100.000,00			1.7.1.8.02.61.00.00.00	<b>00.01.42</b>	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal *
1.973.000,00			1.7.1.8.03.00.00.00.00		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU:
1.973.000,00			1.7.1.8.03.11.00.00.00		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU
55.000,00			1.7.1.8.03.11.10.00.00		Bloco de Assistência Farmaceutica
50.000,00			1.7.1.8.03.11.10.01.00	<b>00.01.14</b>	Programa de Assistência Farmaceutica Básica *
5.000,00			1.7.1.8.03.11.10.03.00	<b>00.01.14</b>	Prog. Nac. de Qual. da Ass. Farm. - QUALIFAR *
1.763.000,00			1.7.1.8.03.11.20.00.00		Bloco Atenção Básica
300.000,00			1.7.1.8.03.11.20.01.00	<b>00.01.14</b>	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO *
320.000,00			1.7.1.8.03.11.20.02.00	<b>00.01.14</b>	Programa Saúde da Família - PSF *
120.000,00			1.7.1.8.03.11.20.03.00	<b>00.01.14</b>	Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS *
200.000,00			1.7.1.8.03.11.20.04.00	<b>00.01.14</b>	Programa Saúde Bucal *
5.000,00			1.7.1.8.03.11.20.06.00	<b>00.01.14</b>	Programa Saúde na Escola - PSE *
370.000,00			1.7.1.8.03.11.20.07.00	<b>00.01.14</b>	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ *
120.000,00			1.7.1.8.03.11.20.08.00	<b>00.01.14</b>	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF *
2.000,00			1.7.1.8.03.11.20.10.00	<b>00.01.14</b>	Teste Rápido de Gravidez *
17.000,00			1.7.1.8.03.11.20.17.00	<b>00.01.14</b>	Fortalecimento de Pol. Afetas à atuação da Estratégia de At *
280.000,00			1.7.1.8.03.11.20.18.00	<b>00.01.14</b>	Assistência Financeira complementar - ACS 95 % *
10.000,00			1.7.1.8.03.11.20.20.00	<b>00.01.14</b>	Incentivo Adicional Assistência Financeira complementar - A *
2.000,00			1.7.1.8.03.11.20.21.00	<b>00.01.14</b>	Incentivo Adicional Fortalecimento de Pol. Afetas à atuação *
5.000,00			1.7.1.8.03.11.20.23.00	<b>00.01.14</b>	Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários c *
12.000,00			1.7.1.8.03.11.20.27.00	<b>00.01.14</b>	Incentivo de Implantação aos núcleos de apoio à Saúde da *
155.000,00			1.7.1.8.03.11.50.00.00		Bloco Vigilância em Saúde
30.000,00			1.7.1.8.03.11.50.09.00	<b>00.01.14</b>	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - (PFVS ) *
10.000,00			1.7.1.8.03.11.50.15.00	<b>00.01.14</b>	Piso Fixo de Vigilância sanitária parte FNS *
5.000,00			1.7.1.8.03.11.50.16.00	<b>00.01.14</b>	Piso Fixo de Vigilância Sanitária parte Anvisa *
15.000,00			1.7.1.8.03.11.50.17.00	<b>00.01.14</b>	Incentivo Pontuais para ações de serviços de vigilância em *
20.000,00			1.7.1.8.03.11.50.19.00	<b>00.01.14</b>	Programa de Qualificações das ações de vigilância em saú *
60.000,00			1.7.1.8.03.11.50.23.00	<b>00.01.14</b>	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95% *
5.000,00			1.7.1.8.03.11.50.24.00	<b>00.01.14</b>	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia i *
10.000,00			1.7.1.8.03.11.50.25.00	<b>00.01.14</b>	Incentivo Adicional de Assistência Financeira Complementa *
407.000,00			1.7.1.8.04.00.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci
407.000,00			1.7.1.8.04.11.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc
32.000,00			1.7.1.8.04.11.10.00.00		Bloco dos Programas
1.000,00			1.7.1.8.04.11.10.01.00	<b>00.01.29</b>	BPC na Escola *
1.000,00			1.7.1.8.04.11.10.02.00	<b>00.01.29</b>	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabal *
30.000,00			1.7.1.8.04.11.10.04.00	<b>00.01.29</b>	Programa Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz *
280.000,00			1.7.1.8.04.11.40.00.00		Bloco Da Proteção Social Básica
130.000,00			1.7.1.8.04.11.40.01.00	<b>00.01.29</b>	Piso Básico Fixo- CRAS *
150.000,00			1.7.1.8.04.11.40.02.00	<b>00.01.29</b>	Piso Básico Variável - SCFV *
75.000,00			1.7.1.8.04.11.50.00.00		Bloco de Gestão dos Programa Bolsa Família e do Cadastro
75.000,00			1.7.1.8.04.11.50.01.00	<b>00.01.29</b>	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF *
20.000,00			1.7.1.8.04.11.60.00.00		Bloco Da Gestão do SUAS
20.000,00			1.7.1.8.04.11.60.01.00	<b>00.01.29</b>	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS *

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

**RECEITA - RESUMO GERAL**

**EXERCÍCIO DE 2018**

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte Recurso	
660.000,00			1.7.1.8.05.00.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol
250.000,00			1.7.1.8.05.11.00.00.00	00.01.04	Transferências do Salário-Educação - Principal *
10.000,00			1.7.1.8.05.21.00.00.00	00.01.15	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Din *
230.000,00			1.7.1.8.05.31.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na
230.000,00			1.7.1.8.05.31.10.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na
20.000,00			1.7.1.8.05.31.10.01.00	00.01.15	Transferência PNAE - Pré Escola *
26.000,00			1.7.1.8.05.31.10.02.00	00.01.15	Transferência PNAE - Creche *
89.000,00			1.7.1.8.05.31.10.03.00	00.01.15	Transferência PNAE - Ensino Fundamental *
7.000,00			1.7.1.8.05.31.10.04.00	00.01.15	Transferência PNAE - EJA *
85.000,00			1.7.1.8.05.31.10.05.00	00.01.15	Transferência PNAE - Mais Educação *
3.000,00			1.7.1.8.05.31.10.08.00	00.01.15	Transferência PNAE - AEE *
70.000,00			1.7.1.8.05.41.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na
70.000,00			1.7.1.8.05.41.10.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na
10.000,00			1.7.1.8.05.41.10.01.00	00.01.15	Transferência PNATE - Infantil *
50.000,00			1.7.1.8.05.41.10.02.00	00.01.15	Transferência PNATE - Fundamental *
10.000,00			1.7.1.8.05.41.10.03.00	00.01.15	Transferência PNATE - Médio *
100.000,00			1.7.1.8.05.91.00.00.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv
100.000,00			1.7.1.8.05.91.10.00.00		Outras Transf. da Dir. do FNDE
100.000,00			1.7.1.8.05.91.10.01.00	00.01.15	Brasil Carinhoso *
15.000,00			1.7.1.8.06.00.00.00.00		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8
15.000,00			1.7.1.8.06.11.00.00.00		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 1
8.250,00			1.7.1.8.06.11.01.00.00	00.01.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº *
4.050,00			1.7.1.8.06.11.02.00.00	00.01.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº *
2.700,00			1.7.1.8.06.11.03.00.00	00.01.02	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº *
50.000,00			1.7.1.8.10.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
50.000,00			1.7.1.8.10.91.00.00.00	00.01.24	Outras Transferências de Convênios da União - Principal *
920.000,00			1.7.1.8.99.00.00.00.00		Outras Transferências da União
920.000,00			1.7.1.8.99.11.00.00.00		Outras Transferências da União - Principal
920.000,00			1.7.1.8.99.11.10.00.00		Outras Transferências da União
420.000,00			1.7.1.8.99.11.10.02.00	00.01.00	CEX/FEX - Auxílio Financeiro P/ Formento Exportação *
500.000,00			1.7.1.8.99.11.10.99.00	00.01.00	Outras Transferência da União *
	<b>3.700.000,00</b>		<b>1.7.2.0.00.00.00.00</b>		<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas</b>
<b>3.700.000,00</b>			<b>1.7.2.8.00.00.00.00</b>		<b>Transferências dos Estados - Especifica E/M</b>
2.660.000,00			1.7.2.8.01.00.00.00.00		Participação na Receitas dos Estados
2.500.000,00			1.7.2.8.01.11.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal
1.375.000,00			1.7.2.8.01.11.01.00.00	00.01.00	Cota-Parte do ICMS - Principal *
675.000,00			1.7.2.8.01.11.02.00.00	00.01.01	Cota-Parte do ICMS - Principal *
450.000,00			1.7.2.8.01.11.03.00.00	00.01.02	Cota-Parte do ICMS - Principal *
100.000,00			1.7.2.8.01.21.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal
55.000,00			1.7.2.8.01.21.01.00.00	00.01.00	Cota-Parte do IPVA - Principal *
27.000,00			1.7.2.8.01.21.02.00.00	00.01.01	Cota-Parte do IPVA - Principal *
18.000,00			1.7.2.8.01.21.03.00.00	00.01.02	Cota-Parte do IPVA - Principal *
30.000,00			1.7.2.8.01.31.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
16.500,00			1.7.2.8.01.31.01.00.00	00.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal *
8.100,00			1.7.2.8.01.31.02.00.00	00.01.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal *
5.400,00			1.7.2.8.01.31.03.00.00	00.01.02	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal *
30.000,00			1.7.2.8.01.41.00.00.00	00.01.16	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ *
195.000,00			1.7.2.8.03.00.00.00.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa
195.000,00			1.7.2.8.03.11.00.00.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa
195.000,00			1.7.2.8.03.11.10.00.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa
130.000,00			1.7.2.8.03.11.10.01.00	00.01.14	Programa Saúde da Família - PSF - Estado *
15.000,00			1.7.2.8.03.11.10.02.00	00.01.14	Tratamento Fora do Domicílio *
50.000,00			1.7.2.8.03.11.10.08.00	00.01.14	Serviços Hospitalares - SIA - Estado *
50.000,00			1.7.2.8.10.00.00.00.00		Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa
50.000,00			1.7.2.8.10.91.00.00.00	00.01.24	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal *
795.000,00			1.7.2.8.99.00.00.00.00		Outras Transferências dos Estados
795.000,00			1.7.2.8.99.11.00.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal
42.000,00			1.7.2.8.99.11.10.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistên
25.000,00			1.7.2.8.99.11.10.01.00	00.01.28	Piso Básico Fixo - CRAS *
2.000,00			1.7.2.8.99.11.10.02.00	00.01.28	Programa de Benefícios Eventuais *
15.000,00			1.7.2.8.99.11.10.03.00	00.01.28	Piso Básico Variável - PBV - SCFV *
140.000,00			1.7.2.8.99.11.20.00.00		Transferências do Fundo Nacional do Des. da Educação – E

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Anexo 2 da Lei 4.320/64

**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

**RECEITA - RESUMO GERAL**

**EXERCÍCIO DE 2018**

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte Recurso	
140.000,00			1.7.2.8.99.11.20.01.00	00.01.15	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE *
613.000,00			1.7.2.8.99.11.30.00.00		Outras Transferências do Estado
3.000,00			1.7.2.8.99.11.30.01.00	00.01.30	Fundo de Investimento Econômico e Social - FIES *
10.000,00			1.7.2.8.99.11.30.02.00	00.01.10	FCBA - Fundo de Cultura da Bahia *
600.000,00			1.7.2.8.99.11.30.99.00	00.01.00	Demais Transferência do Estado *
	<b>11.500.000,00</b>		<b>1.7.5.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>
200.000,00			1.7.5.0.00.11.00.00.00	00.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal *
<b>11.300.000,00</b>			<b>1.7.5.8.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências de Outras Instituições Públicas - Específic</b>
11.300.000,00			1.7.5.8.01.00.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des
4.000.000,00			1.7.5.8.01.11.00.00.00		Transf. de Recursos do Fundo de Manut. e Des. da Ed. Bás.
2.680.000,00			1.7.5.8.01.11.01.00.00	00.01.18	Transf. de Recursos do Fundo de Manut. e Des. da Ed. Bás. *
1.320.000,00			1.7.5.8.01.11.02.00.00	00.01.19	Transf. de Recursos do Fundo de Manut. e Des. da Ed. Bás. *
2.800.000,00			1.7.5.8.01.21.00.00.00		Transf. de Rec. da Comp. da União ao Fundo de Manut. e De
1.816.000,00			1.7.5.8.01.21.01.00.00	00.01.18	Transf. de Rec. da Comp. da União ao Fundo de Manut. e D *
984.000,00			1.7.5.8.01.21.02.00.00	00.01.19	Transf. de Rec. da Comp. da União ao Fundo de Manut. e D *
4.500.000,00			1.7.5.8.01.31.00.00.00	00.01.95	Transferência de Recursos da Complementação da União Ft *
		<b>842.000,00</b>	<b>1.9.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas Correntes</b>
	<b>100.000,00</b>		<b>1.9.1.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>
100.000,00			1.9.1.0.07.00.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas
100.000,00			1.9.1.0.07.11.00.00.00	00.01.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal *
	<b>290.000,00</b>		<b>1.9.2.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>
<b>120.000,00</b>			<b>1.9.2.1.00.00.00.00.00</b>		<b>Indenizações</b>
120.000,00			1.9.2.1.99.00.00.00.00		Outras Indenizações - Principal
120.000,00			1.9.2.1.99.11.00.00.00	00.01.00	Outras Indenizações - Principal *
<b>120.000,00</b>			<b>1.9.2.2.00.00.00.00.00</b>		<b>Restituições</b>
120.000,00			1.9.2.2.99.00.00.00.00		Outras Restituições
120.000,00			1.9.2.2.99.11.00.00.00	00.01.00	Outras Restituições - Principal *
<b>50.000,00</b>			<b>1.9.2.3.00.00.00.00.00</b>		<b>Ressarcimentos</b>
50.000,00			1.9.2.3.99.00.00.00.00		Outros Ressarcimentos
50.000,00			1.9.2.3.99.11.00.00.00	00.01.00	Outros Ressarcimentos - Principal *
	<b>452.000,00</b>		<b>1.9.9.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Demais Receitas Correntes</b>
452.000,00			1.9.9.0.99.00.00.00.00		Outras Receitas
200.000,00			1.9.9.0.99.11.00.00.00	00.01.00	Outras Receitas - Primárias - Principal *
52.000,00			1.9.9.0.99.13.00.00.00	00.01.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa *
200.000,00			1.9.9.0.99.21.00.00.00	00.01.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal *
		<b>-2.351.000,00</b>	<b>9.0.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM</b>
		<b>-2.351.000,00</b>	<b>9.1.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Dedução das Receitas Correntes</b>
		<b>-2.351.000,00</b>	<b>9.1.7.0.00.00.00.00.00</b>		<b>(R)Deduções Receita Transfêrencia Corrente</b>
	<b>-1.825.000,00</b>		<b>9.1.7.1.0.00.00.00.00.00</b>		<b>(R)Dedução das Transferencias da União e de Suas Entida</b>
<b>-1.825.000,00</b>			<b>9.1.7.1.8.00.00.00.00.00</b>		<b>(R)Deduções das Transferencias da União - Específicas</b>
-1.822.000,00			9.1.7.1.8.01.00.00.00.00		(R)Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB
-1.800.000,00			9.1.7.1.8.01.21.00.00.00	00.01.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM *
-22.000,00			9.1.7.1.8.01.51.00.00.00	00.01.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR *
-3.000,00			9.1.7.1.8.06.00.00.00.00		(R)Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS
-3.000,00			9.1.7.1.8.06.11.00.00.00	00.01.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICM: *
	<b>-526.000,00</b>		<b>9.1.7.2.0.00.00.00.00.00</b>		<b>(R)Dedução de Transferencias dos Estados e do Distrito Fe</b>
<b>-526.000,00</b>			<b>9.1.7.2.8.00.00.00.00.00</b>		<b>(R)Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Par</b>
-526.000,00			9.1.7.2.8.01.00.00.00.00		(R)Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Partic
-500.000,00			9.1.7.2.8.01.11.00.00.00	00.01.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICM: *
-20.000,00			9.1.7.2.8.01.21.00.00.00	00.01.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA *
-6.000,00			9.1.7.2.8.01.31.00.00.00	00.01.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI E *
		<b>35.555.000,00</b>	<b>Total deste grupo</b>		
		<b>5.945.000,00</b>	<b>2.0.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>
		<b>50.000,00</b>	<b>2.1.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito</b>
	<b>50.000,00</b>		<b>2.1.1.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>
<b>50.000,00</b>			<b>2.1.1.9.00.00.00.00.00</b>		<b>Outras Operações de Crédito - Mercado Interno</b>
50.000,00			2.1.1.9.00.11.00.00.00	00.01.90	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal *
		<b>40.000,00</b>	<b>2.2.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Alienação de Bens</b>
	<b>20.000,00</b>		<b>2.2.1.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Alienação de Bens Móveis</b>
<b>20.000,00</b>			<b>2.2.1.3.00.00.00.00.00</b>		<b>Alienação de Bens Móveis e Semoventes</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Anexo 2 da Lei 4.320/64

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

**RECEITA - RESUMO GERAL**

**EXERCÍCIO DE 2018**

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte Recurso	
20.000,00			2.2.1.3.00.11.00.00.00	<b>00.01.92</b>	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal *
	<b>20.000,00</b>		<b>2.2.2.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Alienação de Bens Imóveis</b>
20.000,00			2.2.2.0.00.11.00.00.00	<b>00.01.92</b>	Alienação de Bens Imóveis - Principal *
	<b>4.855.000,00</b>	<b>5.855.000,00</b>	<b>2.4.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências de Capital</b>
<b>4.855.000,00</b>			<b>2.4.1.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>
200.000,00			2.4.1.8.03.00.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – St
200.000,00			2.4.1.8.03.11.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S
200.000,00			2.4.1.8.03.11.10.00.00		Bloco de investimento
50.000,00			2.4.1.8.03.11.10.01.00	<b>00.01.14</b>	Incentivo para Construção de Pólo da Academia da Saúde / *
50.000,00			2.4.1.8.03.11.10.06.00	<b>00.01.14</b>	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Sa *
50.000,00			2.4.1.8.03.11.10.07.00	<b>00.01.14</b>	Programa de Requalificação de UBS - Construção *
50.000,00			2.4.1.8.03.11.10.08.00	<b>00.01.14</b>	Programa de Requalificação de UBS -Ampliação *
1.560.000,00			2.4.1.8.05.00.00.00.00		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu
1.560.000,00			2.4.1.8.05.11.00.00.00		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu
1.560.000,00			2.4.1.8.05.11.10.00.00		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ed
300.000,00			2.4.1.8.05.11.10.01.00	<b>00.01.15</b>	Transferência Direta - PAC II - QUADRAS *
1.160.000,00			2.4.1.8.05.11.10.02.00	<b>00.01.15</b>	Transferência Direta - PAC II - PROINFÂNCIA CONSTRUÇ. *
100.000,00			2.4.1.8.05.11.10.03.00	<b>00.01.15</b>	Transferência Direta - PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULAD. *
3.095.000,00			2.4.1.8.10.00.00.00.00		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
200.000,00			2.4.1.8.10.11.00.00.00	<b>00.01.23</b>	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único *
95.000,00			2.4.1.8.10.21.00.00.00	<b>00.01.22</b>	Transferências de Convênio da União destinadas a Program. *
2.800.000,00			2.4.1.8.10.91.00.00.00	<b>00.01.24</b>	Outras Transferências de Convênios da União - Principal *
	<b>1.000.000,00</b>		<b>2.4.2.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas</b>
<b>1.000.000,00</b>			<b>2.4.2.8.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Et</b>
1.000.000,00			2.4.2.8.10.00.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Feder
1.000.000,00			2.4.2.8.10.91.00.00.00	<b>00.01.24</b>	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal *
		<b>5.945.000,00</b>	<b>Total deste grupo</b>		
		<b>41.500.000,00</b>	<b>Total da Receita</b>		

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			24.357.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		14.507.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		14.507.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros E Encargos Da Dívida		2.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		9.848.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		5.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica		96.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.747.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas De Capital			10.435.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		9.735.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.735.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização Da Dívida / Refinanciamento Da Dívida		700.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		700.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva De Contingência			355.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva De Contingência		355.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingência		355.000,00	
			<b>Total das despesas:</b>	<b>35.147.000,00</b>
			<b>Total da entidade:</b>	<b>35.147.000,00</b>
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE TEODORO SAMPAIO</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			6.028.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		4.837.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.837.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.191.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		1.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica		3.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.187.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas De Capital			325.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		325.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		325.000,00	
			<b>Total das despesas:</b>	<b>6.353.000,00</b>
			<b>Total da entidade:</b>	<b>6.353.000,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>41.500.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO</b>		<b>7.391.000,00</b>	<b>27.401.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.147.000,00</b>
<b>Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		<b>20.000,00</b>	<b>1.140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.160.000,00</b>
<b>Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		<b>20.000,00</b>	<b>1.140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.160.000,00</b>
01	Legislativa	20.000,00	1.140.000,00		1.160.000,00
01.031	Ação Legislativa	20.000,00	1.140.000,00		1.160.000,00
01.031.0001	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	1.140.000,00		1.160.000,00
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	20.000,00			20.000,00
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO		615.000,00		615.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIST. DA CÂMARA		525.000,00		525.000,00
<b>Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>0,00</b>	<b>308.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>308.000,00</b>
<b>Unidade: 02.02 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>0,00</b>	<b>308.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>308.000,00</b>
04	Administração		308.000,00		308.000,00
04.122	Administração Geral		308.000,00		308.000,00
04.122.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA		308.000,00		308.000,00
04.122.0007.2.003	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINIST. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		308.000,00		308.000,00
<b>Órgão: 03.00 CONTROLADORIA INTERNA</b>		<b>0,00</b>	<b>119.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.000,00</b>
<b>Unidade: 03.03 CONTROLADORIA INTERNA</b>		<b>0,00</b>	<b>119.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.000,00</b>
04	Administração		119.000,00		119.000,00
04.124	Controle Interno		119.000,00		119.000,00
04.124.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA		119.000,00		119.000,00
04.124.0007.2.053	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		119.000,00		119.000,00
<b>Órgão: 04.00 ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO</b>		<b>0,00</b>	<b>298.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>298.000,00</b>
<b>Unidade: 04.04 ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO</b>		<b>0,00</b>	<b>298.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>298.000,00</b>
02	Judiciária		298.000,00		298.000,00
02.061	Ação Judiciária		298.000,00		298.000,00
02.061.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA		298.000,00		298.000,00
02.061.0007.2.083	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA		298.000,00		298.000,00
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>0,00</b>	<b>4.626.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.981.600,00</b>
<b>Unidade: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>0,00</b>	<b>4.626.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.981.600,00</b>
04	Administração		3.573.600,00		3.573.600,00
04.123	Administração Financeira		3.573.600,00		3.573.600,00
04.123.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA		3.573.600,00		3.573.600,00
04.123.0009.2.077	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS		3.573.600,00		3.573.600,00
28	Encargos Especiais		1.053.000,00		1.053.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.053.000,00		1.053.000,00
28.846.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA		1.053.000,00		1.053.000,00
28.846.0009.8.888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		1.053.000,00		1.053.000,00
99	Reserva de Contingência				355.000,00
99.999	Reserva de Contingência				355.000,00
99.999.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA				355.000,00
99.999.0009.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				355.000,00
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA</b>		<b>1.845.000,00</b>	<b>14.880.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.725.400,00</b>
<b>Unidade: 06.05 UNIDADE DE CULTURA</b>		<b>30.000,00</b>	<b>779.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>809.000,00</b>
13	Cultura	30.000,00	779.000,00		809.000,00
13.392	Difusão Cultural	30.000,00	779.000,00		809.000,00
13.392.0008	CULTURA DE VERDADE	30.000,00	779.000,00		809.000,00
13.392.0008.1.020	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	30.000,00			30.000,00
13.392.0008.2.078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS		779.000,00		779.000,00
<b>Unidade: 06.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.815.000,00</b>	<b>14.101.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.916.400,00</b>
12	Educação	1.815.000,00	14.101.400,00		15.916.400,00
12.122	Administração Geral		1.020.400,00		1.020.400,00
12.122.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		1.020.400,00		1.020.400,00
12.122.0002.2.079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/ FUNDO DE EDUCAÇÃO		1.020.400,00		1.020.400,00
12.361	Ensino Fundamental	346.000,00	6.000,00		352.000,00
12.361.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO	346.000,00	6.000,00		352.000,00
12.361.0002.1.012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	132.000,00			132.000,00
12.361.0002.1.016	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	214.000,00			214.000,00
12.361.0002.2.036	GESTÃO DAS AÇÕES DE DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE		6.000,00		6.000,00
12.364	Ensino Superior		120.000,00		120.000,00
12.364.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		120.000,00		120.000,00
12.364.0002.2.006	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERT		10.000,00		10.000,00
12.364.0002.2.035	GESTÃO AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR		110.000,00		110.000,00
12.365	Educação Infantil	1.214.000,00			1.214.000,00
12.365.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO	1.214.000,00			1.214.000,00
12.365.0002.1.017	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.214.000,00			1.214.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		36.000,00		36.000,00
12.366.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		36.000,00		36.000,00
12.366.0002.2.008	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		36.000,00		36.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 2/4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO</b>		<b>7.391.000,00</b>	<b>27.401.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.147.000,00</b>
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA</b>		<b>1.845.000,00</b>	<b>14.880.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.725.400,00</b>
<b>Unidade: 06.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.815.000,00</b>	<b>14.101.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.916.400,00</b>
12	Educação	1.815.000,00	14.101.400,00		15.916.400,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	255.000,00	12.919.000,00		13.174.000,00
12.368.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO	255.000,00	12.919.000,00		13.174.000,00
12.368.0002.1.009	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	255.000,00			255.000,00
12.368.0002.2.009	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR		339.000,00		339.000,00
12.368.0002.2.015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO		7.044.000,00		7.044.000,00
12.368.0002.2.048	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FNDE		536.000,00		536.000,00
12.368.0002.2.097	GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATÓRIO FUNDEF		5.000.000,00		5.000.000,00
<b>Órgão: 10.00 SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS</b>		<b>4.450.000,00</b>	<b>3.379.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.829.000,00</b>
<b>Unidade: 10.10 SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO</b>		<b>4.450.000,00</b>	<b>3.379.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.829.000,00</b>
15	Urbanismo	4.015.000,00	3.379.000,00		7.394.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.015.000,00	3.034.000,00		7.049.000,00
15.451.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO	4.015.000,00	3.034.000,00		7.049.000,00
15.451.0006.1.062	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E VIAS NA SEDE E DISTRITOS	3.814.000,00			3.814.000,00
15.451.0006.1.063	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	201.000,00			201.000,00
15.451.0006.2.021	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		42.000,00		42.000,00
15.451.0006.2.084	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTR. E SERV. PÚBLICOS		2.992.000,00		2.992.000,00
15.452	Serviços Urbanos		345.000,00		345.000,00
15.452.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO		345.000,00		345.000,00
15.452.0006.2.017	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		31.000,00		31.000,00
15.452.0006.2.046	LIMPEZA PÚBLICA		33.000,00		33.000,00
15.452.0006.2.050	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		281.000,00		281.000,00
17	Saneamento	435.000,00			435.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	435.000,00			435.000,00
17.512.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO	435.000,00			435.000,00
17.512.0006.1.007	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SANEAMENTO BÁSICO	35.000,00			35.000,00
17.512.0006.1.026	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	400.000,00			400.000,00
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>247.000,00</b>	<b>1.507.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.754.000,00</b>
<b>Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>84.000,00</b>	<b>744.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>828.000,00</b>
08	Assistência Social	67.000,00	744.000,00		811.000,00
08.122	Administração Geral		633.000,00		633.000,00
08.122.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE		633.000,00		633.000,00
08.122.0004.2.081	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		627.000,00		627.000,00
08.122.0004.2.089	GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.000,00		6.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		111.000,00		111.000,00
08.243.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE		111.000,00		111.000,00
08.243.0004.2.090	MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		111.000,00		111.000,00
08.244	Assistência Comunitária	67.000,00			67.000,00
08.244.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	67.000,00			67.000,00
08.244.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA	67.000,00			67.000,00
16	Habituação	17.000,00			17.000,00
16.482	Habituação Urbana	17.000,00			17.000,00
16.482.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	17.000,00			17.000,00
16.482.0004.1.018	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	17.000,00			17.000,00
<b>Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>103.000,00</b>	<b>751.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>854.000,00</b>
08	Assistência Social	103.000,00	751.000,00		854.000,00
08.122	Administração Geral		21.000,00		21.000,00
08.122.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE		21.000,00		21.000,00
08.122.0004.2.095	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		21.000,00		21.000,00
08.244	Assistência Comunitária	103.000,00	730.000,00		833.000,00
08.244.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	103.000,00	730.000,00		833.000,00
08.244.0004.1.010	CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO	49.000,00			49.000,00
08.244.0004.1.068	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER	54.000,00			54.000,00
08.244.0004.2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO		176.000,00		176.000,00
08.244.0004.2.031	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB ( PAIF CRAS/PBF/PBV/		475.000,00		475.000,00
08.244.0004.2.091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		43.000,00		43.000,00
08.244.0004.2.093	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		36.000,00		36.000,00
<b>Unidade: 11.13 FUNDO MUNDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>60.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>
08	Assistência Social	60.000,00	12.000,00		72.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	12.000,00		72.000,00
08.243.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	60.000,00	12.000,00		72.000,00
08.243.0004.1.021	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	60.000,00			60.000,00
08.243.0004.2.068	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		12.000,00		12.000,00
<b>Órgão: 14.00 SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE</b>		<b>789.000,00</b>	<b>748.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.537.000,00</b>
<b>Unidade: 14.14 SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE</b>		<b>789.000,00</b>	<b>748.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.537.000,00</b>
15	Urbanismo	706.000,00			706.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	706.000,00			706.000,00
15.451.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	706.000,00			706.000,00
15.451.0010.1.019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	706.000,00			706.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 3/4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO</b>		<b>7.391.000,00</b>	<b>27.401.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.147.000,00</b>
<b>Órgão: 14.00 SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE</b>		<b>789.000,00</b>	<b>748.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.537.000,00</b>
<b>Unidade: 14.14 SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE</b>		<b>789.000,00</b>	<b>748.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.537.000,00</b>
17	Saneamento	46.000,00			46.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	46.000,00			46.000,00
17.512.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	46.000,00			46.000,00
17.512.0010.1.008	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO	46.000,00			46.000,00
18	Gestão Ambiental	15.000,00	544.000,00		559.000,00
18.122	Administração Geral		6.000,00		6.000,00
18.122.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ		6.000,00		6.000,00
18.122.0010.2.010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		6.000,00		6.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		538.000,00		538.000,00
18.541.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ		538.000,00		538.000,00
18.541.0010.2.005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA		118.000,00		118.000,00
18.541.0010.2.086	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRIC. ECONOM. E MEIO AMBIENTE		420.000,00		420.000,00
18.606	Extensão Rural	15.000,00			15.000,00
18.606.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	15.000,00			15.000,00
18.606.0010.1.004	EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE	15.000,00			15.000,00
20	Agricultura	22.000,00	204.000,00		226.000,00
20.605	Abastecimento		160.000,00		160.000,00
20.605.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ		160.000,00		160.000,00
20.605.0010.2.016	MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		160.000,00		160.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	44.000,00		66.000,00
20.608.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	22.000,00	44.000,00		66.000,00
20.608.0010.1.022	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ABATE DE FRANGO	22.000,00			22.000,00
20.608.0010.2.087	ADEQUAÇÃO DOS AÇOUQUES PUBLICOS		44.000,00		44.000,00
<b>Órgão: 15.00 SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER</b>		<b>40.000,00</b>	<b>395.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.000,00</b>
<b>Unidade: 15.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER</b>		<b>40.000,00</b>	<b>395.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.000,00</b>
27	Desporto e Lazer	40.000,00	395.000,00		435.000,00
27.695	Turismo		4.000,00		4.000,00
27.695.0011	LEVANDO TEODORO PARA O MUNDO		4.000,00		4.000,00
27.695.0011.2.013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		4.000,00		4.000,00
27.812	Desporto Comunitário	40.000,00	211.000,00		251.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER, CUIDANDO DO CORPO E DA MENTE	40.000,00	211.000,00		251.000,00
27.812.0005.1.028	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	40.000,00			40.000,00
27.812.0005.2.012	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE		42.000,00		42.000,00
27.812.0005.2.022	MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL		109.000,00		109.000,00
27.812.0005.2.023	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA		60.000,00		60.000,00
27.813	Lazer		180.000,00		180.000,00
27.813.0011	LEVANDO TEODORO PARA O MUNDO		180.000,00		180.000,00
27.813.0011.2.002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPORTE TURISMO E LAZER.		180.000,00		180.000,00
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE TEODORO SAMPAIO</b>		<b>138.000,00</b>	<b>6.215.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.353.000,00</b>
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>138.000,00</b>	<b>6.215.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.353.000,00</b>
<b>Unidade: 08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>0,00</b>	<b>1.012.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.012.000,00</b>
10	Saúde		1.012.000,00		1.012.000,00
10.122	Administração Geral		1.012.000,00		1.012.000,00
10.122.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		1.012.000,00		1.012.000,00
10.122.0003.2.089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.012.000,00		1.012.000,00
<b>Unidade: 08.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>138.000,00</b>	<b>5.203.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.341.000,00</b>
10	Saúde	138.000,00	5.203.000,00		5.341.000,00
10.301	Atenção Básica	138.000,00	4.051.000,00		4.189.000,00
10.301.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE	138.000,00	4.051.000,00		4.189.000,00
10.301.0003.1.014	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	138.000,00			138.000,00
10.301.0003.2.018	AMPLIAÇÃO E ACESSO POPULAÇÃO AO PISO PAB - FIXO		1.112.000,00		1.112.000,00
10.301.0003.2.019	GESTÃO DAS AÇÕES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		842.000,00		842.000,00
10.301.0003.2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		1.486.000,00		1.486.000,00
10.301.0003.2.024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NASF		147.000,00		147.000,00
10.301.0003.2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO A QUALIDADE -PMAQ		113.000,00		113.000,00
10.301.0003.2.045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL		216.000,00		216.000,00
10.301.0003.2.096	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE		135.000,00		135.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		526.000,00		526.000,00
10.302.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		526.000,00		526.000,00
10.302.0003.2.041	PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - PA		508.000,00		508.000,00
10.302.0003.2.088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		18.000,00		18.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		49.000,00		49.000,00
10.303.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		49.000,00		49.000,00
10.303.0003.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		49.000,00		49.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		225.000,00		225.000,00
10.304.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		225.000,00		225.000,00
10.304.0003.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		225.000,00		225.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		352.000,00		352.000,00
10.305.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		352.000,00		352.000,00
10.305.0003.2.037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.000,00		33.000,00
10.305.0003.2.070	MANUT. COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS		10.000,00		10.000,00
10.305.0003.2.082	MANUT. DO PROG. DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVPS		309.000,00		309.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 4/4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE TEODORO SAMPAIO</b>		<b>138.000,00</b>	<b>6.215.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.353.000,00</b>
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>138.000,00</b>	<b>6.215.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.353.000,00</b>
<b>Unidade: 08.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>138.000,00</b>	<b>5.203.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.341.000,00</b>
10	Saúde	138.000,00	5.203.000,00		5.341.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		352.000,00		352.000,00
10.305.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		352.000,00		352.000,00
10.305.0003.2.082	MANUT. DO PROG. DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVPS		309.000,00		309.000,00
				<b>Total geral:</b>	<b>41.500.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	20.000,00	1.140.000,00		1.160.000,00
01.031	Ação Legislativa	20.000,00	1.140.000,00		1.160.000,00
01.031.0001	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	1.140.000,00		1.160.000,00
02	Judiciária		298.000,00		298.000,00
02.061	Ação Judiciária		298.000,00		298.000,00
02.061.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA		298.000,00		298.000,00
04	Administração		4.000.600,00		4.000.600,00
04.122	Administração Geral		308.000,00		308.000,00
04.122.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA		308.000,00		308.000,00
04.123	Administração Financeira		3.573.600,00		3.573.600,00
04.123.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA		3.573.600,00		3.573.600,00
04.124	Controle Interno		119.000,00		119.000,00
04.124.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA		119.000,00		119.000,00
08	Assistência Social	230.000,00	1.507.000,00		1.737.000,00
08.122	Administração Geral		654.000,00		654.000,00
08.122.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE		654.000,00		654.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	123.000,00		183.000,00
08.243.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	60.000,00	123.000,00		183.000,00
08.244	Assistência Comunitária	170.000,00	730.000,00		900.000,00
08.244.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	170.000,00	730.000,00		900.000,00
10	Saúde	138.000,00	6.215.000,00		6.353.000,00
10.122	Administração Geral		1.012.000,00		1.012.000,00
10.122.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		1.012.000,00		1.012.000,00
10.301	Atenção Básica	138.000,00	4.051.000,00		4.189.000,00
10.301.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE	138.000,00	4.051.000,00		4.189.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		526.000,00		526.000,00
10.302.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		526.000,00		526.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		49.000,00		49.000,00
10.303.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		49.000,00		49.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		225.000,00		225.000,00
10.304.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		225.000,00		225.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		352.000,00		352.000,00
10.305.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		352.000,00		352.000,00
12	Educação	1.815.000,00	14.101.400,00		15.916.400,00
12.122	Administração Geral		1.020.400,00		1.020.400,00
12.122.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		1.020.400,00		1.020.400,00
12.361	Ensino Fundamental	346.000,00	6.000,00		352.000,00
12.361.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO	346.000,00	6.000,00		352.000,00
12.364	Ensino Superior		120.000,00		120.000,00
12.364.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		120.000,00		120.000,00
12.365	Educação Infantil	1.214.000,00			1.214.000,00
12.365.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO	1.214.000,00			1.214.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		36.000,00		36.000,00
12.366.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		36.000,00		36.000,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	255.000,00	12.919.000,00		13.174.000,00
12.368.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO	255.000,00	12.919.000,00		13.174.000,00
13	Cultura	30.000,00	779.000,00		809.000,00
13.392	Difusão Cultural	30.000,00	779.000,00		809.000,00
13.392.0008	CULTURA DE VERDADE	30.000,00	779.000,00		809.000,00
15	Urbanismo	4.721.000,00	3.379.000,00		8.100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.721.000,00	3.034.000,00		7.755.000,00
15.451.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	706.000,00			706.000,00
15.451.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO	4.015.000,00	3.034.000,00		7.049.000,00
15.452	Serviços Urbanos		345.000,00		345.000,00
15.452.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO		345.000,00		345.000,00
16	Habitação	17.000,00			17.000,00
16.482	Habitação Urbana	17.000,00			17.000,00
16.482.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	17.000,00			17.000,00
17	Saneamento	481.000,00			481.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	481.000,00			481.000,00
17.512.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	46.000,00			46.000,00
17.512.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO	435.000,00			435.000,00
18	Gestão Ambiental	15.000,00	544.000,00		559.000,00
18.122	Administração Geral		6.000,00		6.000,00
18.122.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ		6.000,00		6.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		538.000,00		538.000,00
18.541.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ		538.000,00		538.000,00
18.606	Extensão Rural	15.000,00			15.000,00
18.606.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	15.000,00			15.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 2/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	22.000,00	204.000,00		226.000,00
20.605	Abastecimento		160.000,00		160.000,00
20.605.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ		160.000,00		160.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	44.000,00		66.000,00
20.608.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	22.000,00	44.000,00		66.000,00
27	Desporto e Lazer	40.000,00	395.000,00		435.000,00
27.695	Turismo		4.000,00		4.000,00
27.695.0011	LEVANDO TEODORO PARA O MUNDO		4.000,00		4.000,00
27.812	Desporto Comunitário	40.000,00	211.000,00		251.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER, CUIDANDO DO CORPO E DA MENTE	40.000,00	211.000,00		251.000,00
27.813	Lazer		180.000,00		180.000,00
27.813.0011	LEVANDO TEODORO PARA O MUNDO		180.000,00		180.000,00
28	Encargos Especiais		1.053.000,00		1.053.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.053.000,00		1.053.000,00
28.846.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA		1.053.000,00		1.053.000,00
99	Reserva de Contingência				355.000,00
99.999	Reserva de Contingência				355.000,00
99.999.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA				355.000,00
	<b>Total:</b>	<b>7.529.000,00</b>	<b>33.616.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.500.000,00</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>7.529.000,00</b>	<b>33.616.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.500.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/2

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.160.000,00		1.160.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.160.000,00		1.160.000,00
01.031.0001	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	1.160.000,00		1.160.000,00
02	Judiciária	248.000,00	50.000,00	298.000,00
02.061	Ação Judiciária	248.000,00	50.000,00	298.000,00
02.061.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA	248.000,00	50.000,00	298.000,00
04	Administração	3.166.600,00	834.000,00	4.000.600,00
04.122	Administração Geral	258.000,00	50.000,00	308.000,00
04.122.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA	258.000,00	50.000,00	308.000,00
04.123	Administração Financeira	2.789.600,00	784.000,00	3.573.600,00
04.123.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA	2.789.600,00	784.000,00	3.573.600,00
04.124	Controle Interno	119.000,00		119.000,00
04.124.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA	119.000,00		119.000,00
08	Assistência Social	1.133.000,00	604.000,00	1.737.000,00
08.122	Administração Geral	642.000,00	12.000,00	654.000,00
08.122.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	642.000,00	12.000,00	654.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	138.000,00	45.000,00	183.000,00
08.243.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	138.000,00	45.000,00	183.000,00
08.244	Assistência Comunitária	353.000,00	547.000,00	900.000,00
08.244.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	353.000,00	547.000,00	900.000,00
10	Saúde		6.353.000,00	6.353.000,00
10.122	Administração Geral		1.012.000,00	1.012.000,00
10.122.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		1.012.000,00	1.012.000,00
10.301	Atenção Básica		4.189.000,00	4.189.000,00
10.301.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		4.189.000,00	4.189.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		526.000,00	526.000,00
10.302.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		526.000,00	526.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		49.000,00	49.000,00
10.303.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		49.000,00	49.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		225.000,00	225.000,00
10.304.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		225.000,00	225.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		352.000,00	352.000,00
10.305.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		352.000,00	352.000,00
12	Educação	4.571.000,00	11.345.400,00	15.916.400,00
12.122	Administração Geral		1.020.400,00	1.020.400,00
12.122.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		1.020.400,00	1.020.400,00
12.361	Ensino Fundamental		352.000,00	352.000,00
12.361.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		352.000,00	352.000,00
12.364	Ensino Superior	12.000,00	108.000,00	120.000,00
12.364.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO	12.000,00	108.000,00	120.000,00
12.365	Educação Infantil		1.214.000,00	1.214.000,00
12.365.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		1.214.000,00	1.214.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		36.000,00	36.000,00
12.366.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		36.000,00	36.000,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	4.559.000,00	8.615.000,00	13.174.000,00
12.368.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO	4.559.000,00	8.615.000,00	13.174.000,00
13	Cultura	243.000,00	566.000,00	809.000,00
13.392	Difusão Cultural	243.000,00	566.000,00	809.000,00
13.392.0008	CULTURA DE VERDADE	243.000,00	566.000,00	809.000,00
15	Urbanismo	1.372.000,00	6.728.000,00	8.100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.292.000,00	6.463.000,00	7.755.000,00
15.451.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	4.000,00	702.000,00	706.000,00
15.451.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO	1.288.000,00	5.761.000,00	7.049.000,00
15.452	Serviços Urbanos	80.000,00	265.000,00	345.000,00
15.452.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO	80.000,00	265.000,00	345.000,00
16	Habitação		17.000,00	17.000,00
16.482	Habitação Urbana		17.000,00	17.000,00
16.482.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE		17.000,00	17.000,00
17	Saneamento	51.000,00	430.000,00	481.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	51.000,00	430.000,00	481.000,00
17.512.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	46.000,00		46.000,00
17.512.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO	5.000,00	430.000,00	435.000,00
18	Gestão Ambiental	348.000,00	211.000,00	559.000,00
18.122	Administração Geral	6.000,00		6.000,00
18.122.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	6.000,00		6.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	337.000,00	201.000,00	538.000,00
18.541.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	337.000,00	201.000,00	538.000,00
18.606	Extensão Rural	5.000,00	10.000,00	15.000,00
18.606.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	5.000,00	10.000,00	15.000,00
20	Agricultura	145.000,00	81.000,00	226.000,00
20.605	Abastecimento	90.000,00	70.000,00	160.000,00
20.605.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	90.000,00	70.000,00	160.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	11.000,00	66.000,00
20.608.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	55.000,00	11.000,00	66.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 2/2

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	323.000,00	112.000,00	435.000,00
27.695	Turismo	4.000,00		4.000,00
27.695.0011	LEVANDO TEODORO PARA O MUNDO	4.000,00		4.000,00
27.812	Desporto Comunitário	140.000,00	111.000,00	251.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER, CUIDANDO DO CORPO E DA MENTE	140.000,00	111.000,00	251.000,00
27.813	Lazer	179.000,00	1.000,00	180.000,00
27.813.0011	LEVANDO TEODORO PARA O MUNDO	179.000,00	1.000,00	180.000,00
28	Encargos Especiais	372.000,00	681.000,00	1.053.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	372.000,00	681.000,00	1.053.000,00
28.846.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA	372.000,00	681.000,00	1.053.000,00
99	Reserva de Contingência			355.000,00
99.999	Reserva de Contingência			355.000,00
99.999.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA			355.000,00
	<b>Total:</b>	<b>13.487.600,00</b>	<b>28.012.400,00</b>	<b>41.500.000,00</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>13.487.600,00</b>	<b>28.012.400,00</b>	<b>41.500.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/6

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00
03.00 - CONTROLADORIA INTERNA		0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00
04.00 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	3.573.600,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>1.160.000,00</b>	<b>298.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 2/6

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - CONTROLADORIA INTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.916.400,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	6.353.000,00	0,00	0,00
10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	1.737.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.737.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.353.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.916.400,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 3/6

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - CONTROLADORIA INTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA		809.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS		0,00	0,00	7.394.000,00	0,00	435.000,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	706.000,00	0,00	46.000,00	559.000,00
15.00 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>809.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.100.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>481.000,00</b>	<b>559.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 4/6

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - CONTROLADORIA INTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>226.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 5/6

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	FEAS - ESTADO A. SOCIAL	Reserva de Contingência
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - CONTROLADORIA INTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	1.053.000,00	0,00	355.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER		0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.000,00</b>	<b>1.053.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>355.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 6/6

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	TOTAL					
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		1.160.000,00					
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		308.000,00					
03.00 - CONTROLADORIA INTERNA		119.000,00					
04.00 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		298.000,00					
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		4.981.600,00					
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA		16.725.400,00					
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		6.353.000,00					
10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS		7.829.000,00					
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.754.000,00					
14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		1.537.000,00					
15.00 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER		435.000,00					
	<b>Total:</b>	<b>41.500.000,00</b>					
	<b>Total geral:</b>	<b>41.500.000,00</b>					

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

Exercício: 2018

Demonstrativo Consolidado  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.140.000,00	20.000,00	1.160.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	308.000,00	0,00	308.000,00
03	CONTROLADORIA INTERNA	119.000,00	0,00	119.000,00
04	ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	298.000,00	0,00	298.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.626.600,00	355.000,00	4.981.600,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	14.880.400,00	1.845.000,00	16.725.400,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.215.000,00	138.000,00	6.353.000,00
10	SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS	3.379.000,00	4.450.000,00	7.829.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.507.000,00	247.000,00	1.754.000,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	748.000,00	789.000,00	1.537.000,00
15	SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER	395.000,00	40.000,00	435.000,00
<b>Total</b>		<b>33.616.000,00</b>	<b>7.884.000,00</b>	<b>41.500.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

Exercício: 2018

Demonstrativo Consolidado

Demonstrativo da Despesa por Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.000,00	20.000,00	1.160.000,00
10	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	748.000,00	789.000,00	1.537.000,00
11	LEVANDO TEODORO PARA O MUNDO	184.000,00	0,00	184.000,00
2	EDUCAÇÃO COM RESPEITO	14.101.400,00	1.815.000,00	15.916.400,00
3	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE	6.215.000,00	138.000,00	6.353.000,00
4	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	1.507.000,00	247.000,00	1.754.000,00
5	ESPORTE E LAZER, CUIDANDO DO CORPO E DA MENTE	211.000,00	40.000,00	251.000,00
6	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO	3.379.000,00	4.450.000,00	7.829.000,00
7	GESTÃO ESTRATÉGICA	725.000,00	0,00	725.000,00
8	CULTURA DE VERDADE	779.000,00	30.000,00	809.000,00
9	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA	4.626.600,00	355.000,00	4.981.600,00
<b>Total</b>		<b>33.616.000,00</b>	<b>7.884.000,00</b>	<b>41.500.000,00</b>

---

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

Exercício: 2018

Demonstrativo Consolidado  
Demonstrativo da Despesa por Funções  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	LEGISLATIVA	1.140.000,00	20.000,00	1.160.000,00
02	JUDICIÁRIA	298.000,00	0,00	298.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.000.600,00	0,00	4.000.600,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.507.000,00	230.000,00	1.737.000,00
10	SAÚDE	6.215.000,00	138.000,00	6.353.000,00
12	EDUCAÇÃO	14.101.400,00	1.815.000,00	15.916.400,00
13	CULTURA	779.000,00	30.000,00	809.000,00
15	URBANISMO	3.379.000,00	4.721.000,00	8.100.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	17.000,00	17.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	481.000,00	481.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	544.000,00	15.000,00	559.000,00
20	AGRICULTURA	204.000,00	22.000,00	226.000,00
27	DESPORTO E LAZER	395.000,00	40.000,00	435.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	355.000,00	355.000,00
<b>Total</b>		<b>33.616.000,00</b>	<b>7.884.000,00</b>	<b>41.500.000,00</b>

---

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

Exercício: 2018

Demonstrativo Consolidado  
 Demonstrativo da Despesa por Sub-Funções  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.000,00	20.000,00	1.160.000,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	298.000,00	0,00	298.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.400,00	0,00	3.000.400,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.573.600,00	0,00	3.573.600,00
124	CONTROLE INTERNO	119.000,00	0,00	119.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	123.000,00	60.000,00	183.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	730.000,00	170.000,00	900.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.051.000,00	138.000,00	4.189.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	526.000,00	0,00	526.000,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	49.000,00	0,00	49.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.000,00	0,00	225.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	352.000,00	0,00	352.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00	346.000,00	352.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	120.000,00	0,00	120.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.214.000,00	1.214.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.000,00	0,00	36.000,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	12.919.000,00	255.000,00	13.174.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	779.000,00	30.000,00	809.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.034.000,00	4.721.000,00	7.755.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	345.000,00	0,00	345.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	17.000,00	17.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	481.000,00	481.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	538.000,00	0,00	538.000,00
605	ABASTECIMENTO	160.000,00	0,00	160.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	0,00	15.000,00	15.000,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	44.000,00	22.000,00	66.000,00
695	TURISMO	4.000,00	0,00	4.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	211.000,00	40.000,00	251.000,00
813	LAZER	180.000,00	0,00	180.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	355.000,00	355.000,00
<b>Total</b>		<b>33.616.000,00</b>	<b>7.884.000,00</b>	<b>41.500.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

Data: 20/12/2017

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas (Consolidado)

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.145.000,00	15.000,00	1.160.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.145.000,00	15.000,00	1.160.000,00
GABINETE DO PREFEITO	306.000,00	2.000,00	308.000,00
GABINETE DO PREFEITO	306.000,00	2.000,00	308.000,00
CONTROLADORIA INTERNA	118.000,00	1.000,00	119.000,00
CONTROLADORIA INTERNA	118.000,00	1.000,00	119.000,00
ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	297.000,00	1.000,00	298.000,00
ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	297.000,00	1.000,00	298.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			4.981.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			4.981.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	12.242.400,00	4.483.000,00	16.725.400,00
UNIDADE DE CULTURA	777.000,00	32.000,00	809.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.465.400,00	4.451.000,00	15.916.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.028.000,00	325.000,00	6.353.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.008.000,00	4.000,00	1.012.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.020.000,00	321.000,00	5.341.000,00
SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS	3.294.000,00	4.535.000,00	7.829.000,00
SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO	3.294.000,00	4.535.000,00	7.829.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.541.000,00	213.000,00	1.754.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	762.000,00	66.000,00	828.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	748.000,00	106.000,00	854.000,00
FUNDO MUNDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31.000,00	41.000,00	72.000,00
SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	1.280.000,00	257.000,00	1.537.000,00
SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	1.280.000,00	257.000,00	1.537.000,00
SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER	315.000,00	120.000,00	435.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	315.000,00	120.000,00	435.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>30.385.000,00</b>	<b>10.760.000,00</b>	<b>41.500.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

Resumo de Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Exercício: 2018

Fontes de Recursos	Despesas	Receita	Diferença
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO</b>	<b>35.147.000,00</b>	<b>35.197.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>0.1.00 - Recursos Ordinarios</b>	<b>8.889.600,00</b>	<b>8.889.600,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	8.889.600,00	8.889.600,00	0,00
<b>0.1.01 - Rec.Imp.Transf.EDUCAÇÃO-25%</b>	<b>1.392.400,00</b>	<b>1.392.400,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	1.392.400,00	1.392.400,00	0,00
<b>0.1.04 - Contrib. ao Prog.Ensino Fundamental - Salário Educação</b>	<b>255.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	255.000,00	255.000,00	0,00
<b>0.1.10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	11.000,00	11.000,00	0,00
<b>0.1.15 - Transferências de Recursos do FNDE</b>	<b>2.142.000,00</b>	<b>2.142.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	2.142.000,00	2.142.000,00	0,00
<b>0.1.16 - CIDE-Contrib.de Interv.do Domínio Econômico</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	32.000,00	32.000,00	0,00
<b>0.1.18 - Transferências do FUNDEB - 60%</b>	<b>4.514.000,00</b>	<b>4.514.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	4.514.000,00	4.514.000,00	0,00
<b>0.1.19 - Transferências do FUNDEB - 40%</b>	<b>2.316.000,00</b>	<b>2.316.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	2.316.000,00	2.316.000,00	0,00
<b>0.1.22 - Transferências de Convênios - Educação</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	100.000,00	100.000,00	0,00
<b>0.1.24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação)</b>	<b>3.922.000,00</b>	<b>3.922.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	3.922.000,00	3.922.000,00	0,00
<b>0.1.28 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social</b>	<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	44.000,00	44.000,00	0,00
<b>0.1.29 - Transf. de Recursos - FNAS</b>	<b>412.000,00</b>	<b>412.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	412.000,00	412.000,00	0,00
<b>0.1.30 - Transferências do FIES - Fundo de Inv. Econ. Social</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	4.000,00	4.000,00	0,00
<b>0.1.42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela</b>	<b>6.023.000,00</b>	<b>6.073.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	6.023.000,00	6.073.000,00	50.000,00
<b>0.1.90 - Operações de Crédito Interna</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	50.000,00	50.000,00	0,00
<b>0.1.92 - Alienação de Bens</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	40.000,00	40.000,00	0,00
<b>0.1.95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatório</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE TEODORO SAMPAIO</b>	<b>6.353.000,00</b>	<b>6.303.000,00</b>	<b>-50.000,00</b>
<b>0.1.02 - Receita Imp. Transf. - SAÚDE 15%</b>	<b>3.695.000,00</b>	<b>3.695.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	3.695.000,00	3.695.000,00	0,00
<b>0.1.14 - Transferências de Recursos do - SUS</b>	<b>2.398.000,00</b>	<b>2.398.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	2.398.000,00	2.398.000,00	0,00
<b>0.1.23 - Transferências de Convênios - Saúde</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	210.000,00	210.000,00	0,00
<b>0.1.42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-50.000,00</b>
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	50.000,00	0,00	-50.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>41.500.000,00</b>	<b>41.500.000,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO</b>		<b>7.144.000,00</b>	<b>25.894.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.393.000,00</b>
<b>Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		<b>20.000,00</b>	<b>1.140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.160.000,00</b>
<b>Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		<b>20.000,00</b>	<b>1.140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.160.000,00</b>
01	Legislativa	20.000,00	1.140.000,00		1.160.000,00
01.031	Ação Legislativa	20.000,00	1.140.000,00		1.160.000,00
01.031.0001	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	1.140.000,00		1.160.000,00
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	20.000,00			20.000,00
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO		615.000,00		615.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIST. DA CÂMARA		525.000,00		525.000,00
<b>Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>0,00</b>	<b>308.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>308.000,00</b>
<b>Unidade: 02.02 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>0,00</b>	<b>308.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>308.000,00</b>
04	Administração		308.000,00		308.000,00
04.122	Administração Geral		308.000,00		308.000,00
04.122.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA		308.000,00		308.000,00
04.122.0007.2.003	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINIST. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		308.000,00		308.000,00
<b>Órgão: 03.00 CONTROLADORIA INTERNA</b>		<b>0,00</b>	<b>119.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.000,00</b>
<b>Unidade: 03.03 CONTROLADORIA INTERNA</b>		<b>0,00</b>	<b>119.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.000,00</b>
04	Administração		119.000,00		119.000,00
04.124	Controle Interno		119.000,00		119.000,00
04.124.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA		119.000,00		119.000,00
04.124.0007.2.053	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		119.000,00		119.000,00
<b>Órgão: 04.00 ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>		<b>0,00</b>	<b>298.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>298.000,00</b>
<b>Unidade: 04.04 ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO</b>		<b>0,00</b>	<b>298.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>298.000,00</b>
02	Judiciária		298.000,00		298.000,00
02.061	Ação Judiciária		298.000,00		298.000,00
02.061.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA		298.000,00		298.000,00
02.061.0007.2.083	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA		298.000,00		298.000,00
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>0,00</b>	<b>4.626.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.981.600,00</b>
<b>Unidade: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>0,00</b>	<b>4.626.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.981.600,00</b>
04	Administração		3.573.600,00		3.573.600,00
04.123	Administração Financeira		3.573.600,00		3.573.600,00
04.123.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA		3.573.600,00		3.573.600,00
04.123.0009.2.077	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS		3.573.600,00		3.573.600,00
28	Encargos Especiais		1.053.000,00		1.053.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.053.000,00		1.053.000,00
28.846.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA		1.053.000,00		1.053.000,00
28.846.0009.8.888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.053.000,00		1.053.000,00
99	Reserva de Contingência				355.000,00
99.999	Reserva de Contingência				355.000,00
99.999.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA				355.000,00
99.999.0009.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				355.000,00
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA</b>		<b>1.845.000,00</b>	<b>14.880.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.725.400,00</b>
<b>Unidade: 06.05 UNIDADE DE CULTURA</b>		<b>30.000,00</b>	<b>779.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>809.000,00</b>
13	Cultura	30.000,00	779.000,00		809.000,00
13.392	Difusão Cultural	30.000,00	779.000,00		809.000,00
13.392.0008	CULTURA DE VERDADE	30.000,00	779.000,00		809.000,00
13.392.0008.1.020	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	30.000,00			30.000,00
13.392.0008.2.078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS		779.000,00		779.000,00
<b>Unidade: 06.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.815.000,00</b>	<b>14.101.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.916.400,00</b>
12	Educação	1.815.000,00	14.101.400,00		15.916.400,00
12.122	Administração Geral		1.020.400,00		1.020.400,00
12.122.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		1.020.400,00		1.020.400,00
12.122.0002.2.079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/ FUNDO DE EDUCAÇÃO		1.020.400,00		1.020.400,00
12.361	Ensino Fundamental	346.000,00	6.000,00		352.000,00
12.361.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO	346.000,00	6.000,00		352.000,00
12.361.0002.1.012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	132.000,00			132.000,00
12.361.0002.1.016	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	214.000,00			214.000,00
12.361.0002.2.036	GESTÃO DAS AÇÕES DE DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE		6.000,00		6.000,00
12.364	Ensino Superior		120.000,00		120.000,00
12.364.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		120.000,00		120.000,00
12.364.0002.2.006	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERT		10.000,00		10.000,00
12.364.0002.2.035	GESTÃO AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR		110.000,00		110.000,00
12.365	Educação Infantil	1.214.000,00			1.214.000,00
12.365.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO	1.214.000,00			1.214.000,00
12.365.0002.1.017	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.214.000,00			1.214.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		36.000,00		36.000,00
12.366.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO		36.000,00		36.000,00
12.366.0002.2.008	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		36.000,00		36.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 2/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO</b>		<b>7.144.000,00</b>	<b>25.894.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.393.000,00</b>
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA</b>		<b>1.845.000,00</b>	<b>14.880.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.725.400,00</b>
<b>Unidade: 06.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.815.000,00</b>	<b>14.101.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.916.400,00</b>
12	Educação	1.815.000,00	14.101.400,00		15.916.400,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	255.000,00	12.919.000,00		13.174.000,00
12.368.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO	255.000,00	12.919.000,00		13.174.000,00
12.368.0002.1.009	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	255.000,00			255.000,00
12.368.0002.2.009	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR		339.000,00		339.000,00
12.368.0002.2.015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO		7.044.000,00		7.044.000,00
12.368.0002.2.048	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FNDE		536.000,00		536.000,00
12.368.0002.2.097	GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATÓRIO FUNDEF		5.000.000,00		5.000.000,00
<b>Órgão: 10.00 SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS</b>		<b>4.450.000,00</b>	<b>3.379.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.829.000,00</b>
<b>Unidade: 10.10 SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO</b>		<b>4.450.000,00</b>	<b>3.379.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.829.000,00</b>
15	Urbanismo	4.015.000,00	3.379.000,00		7.394.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.015.000,00	3.034.000,00		7.049.000,00
15.451.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO	4.015.000,00	3.034.000,00		7.049.000,00
15.451.0006.1.062	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E VIAS NA SEDE E DISTRITOS	3.814.000,00			3.814.000,00
15.451.0006.1.063	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	201.000,00			201.000,00
15.451.0006.2.021	REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS		42.000,00		42.000,00
15.451.0006.2.084	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTR. E SERV. PÚBLICOS		2.992.000,00		2.992.000,00
15.452	Serviços Urbanos		345.000,00		345.000,00
15.452.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO		345.000,00		345.000,00
15.452.0006.2.017	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		31.000,00		31.000,00
15.452.0006.2.046	LIMPEZA PÚBLICA		33.000,00		33.000,00
15.452.0006.2.050	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		281.000,00		281.000,00
17	Saneamento	435.000,00			435.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	435.000,00			435.000,00
17.512.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO	435.000,00			435.000,00
17.512.0006.1.007	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SANEAMENTO BÁSICO	35.000,00			35.000,00
17.512.0006.1.026	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	400.000,00			400.000,00
<b>Órgão: 14.00 SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE</b>		<b>789.000,00</b>	<b>748.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.537.000,00</b>
<b>Unidade: 14.14 SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE</b>		<b>789.000,00</b>	<b>748.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.537.000,00</b>
15	Urbanismo	706.000,00			706.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	706.000,00			706.000,00
15.451.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	706.000,00			706.000,00
15.451.0010.1.019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	706.000,00			706.000,00
17	Saneamento	46.000,00			46.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	46.000,00			46.000,00
17.512.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	46.000,00			46.000,00
17.512.0010.1.008	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO	46.000,00			46.000,00
18	Gestão Ambiental	15.000,00	544.000,00		559.000,00
18.122	Administração Geral		6.000,00		6.000,00
18.122.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ		6.000,00		6.000,00
18.122.0010.2.010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		6.000,00		6.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		538.000,00		538.000,00
18.541.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ		538.000,00		538.000,00
18.541.0010.2.005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA		118.000,00		118.000,00
18.541.0010.2.086	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRÍC. ECONOM. E MEIO AMBIENTE		420.000,00		420.000,00
18.606	Extensão Rural	15.000,00			15.000,00
18.606.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	15.000,00			15.000,00
18.606.0010.1.004	EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE	15.000,00			15.000,00
20	Agricultura	22.000,00	204.000,00		226.000,00
20.605	Abastecimento		160.000,00		160.000,00
20.605.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ		160.000,00		160.000,00
20.605.0010.2.016	MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		160.000,00		160.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	44.000,00		66.000,00
20.608.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ	22.000,00	44.000,00		66.000,00
20.608.0010.1.022	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ABATE DE FRANGO	22.000,00			22.000,00
20.608.0010.2.087	ADEQUAÇÃO DOS AÇOUQUES PÚBLICOS		44.000,00		44.000,00
<b>Órgão: 15.00 SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER</b>		<b>40.000,00</b>	<b>395.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.000,00</b>
<b>Unidade: 15.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER</b>		<b>40.000,00</b>	<b>395.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.000,00</b>
27	Desporto e Lazer	40.000,00	395.000,00		435.000,00
27.695	Turismo		4.000,00		4.000,00
27.695.0011	LEVANDO TEODORO PARA O MUNDO		4.000,00		4.000,00
27.695.0011.2.013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		4.000,00		4.000,00
27.812	Desporto Comunitário	40.000,00	211.000,00		251.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER, CUIDANDO DO CORPO E DA MENTE	40.000,00	211.000,00		251.000,00
27.812.0005.1.028	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	40.000,00			40.000,00
27.812.0005.2.012	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE		42.000,00		42.000,00
27.812.0005.2.022	MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL		109.000,00		109.000,00
27.812.0005.2.023	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA		60.000,00		60.000,00
27.813	Lazer		180.000,00		180.000,00
27.813.0011	LEVANDO TEODORO PARA O MUNDO		180.000,00		180.000,00
27.813.0011.2.002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPORTE TURISMO E LAZER.		180.000,00		180.000,00
<b>Total geral:</b>					<b>33.393.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO</b>		<b>247.000,00</b>	<b>1.507.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.754.000,00</b>
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>247.000,00</b>	<b>1.507.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.754.000,00</b>
<b>Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>84.000,00</b>	<b>744.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>828.000,00</b>
08	Assistência Social	67.000,00	744.000,00		811.000,00
08.122	Administração Geral		633.000,00		633.000,00
08.122.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE		633.000,00		633.000,00
08.122.0004.2.081	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		627.000,00		627.000,00
08.122.0004.2.089	GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.000,00		6.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		111.000,00		111.000,00
08.243.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE		111.000,00		111.000,00
08.243.0004.2.090	MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		111.000,00		111.000,00
08.244	Assistência Comunitária	67.000,00			67.000,00
08.244.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	67.000,00			67.000,00
08.244.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA	67.000,00			67.000,00
16	Habitação	17.000,00			17.000,00
16.482	Habitação Urbana	17.000,00			17.000,00
16.482.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	17.000,00			17.000,00
16.482.0004.1.018	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	17.000,00			17.000,00
<b>Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>103.000,00</b>	<b>751.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>854.000,00</b>
08	Assistência Social	103.000,00	751.000,00		854.000,00
08.122	Administração Geral		21.000,00		21.000,00
08.122.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE		21.000,00		21.000,00
08.122.0004.2.095	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		21.000,00		21.000,00
08.244	Assistência Comunitária	103.000,00	730.000,00		833.000,00
08.244.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	103.000,00	730.000,00		833.000,00
08.244.0004.1.010	CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO	49.000,00			49.000,00
08.244.0004.1.068	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER	54.000,00			54.000,00
08.244.0004.2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO		176.000,00		176.000,00
08.244.0004.2.031	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB ( PAIF CRAS/PBF/PBV/		475.000,00		475.000,00
08.244.0004.2.091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		43.000,00		43.000,00
08.244.0004.2.093	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		36.000,00		36.000,00
<b>Unidade: 11.13 FUNDO MUNDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>60.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>
08	Assistência Social	60.000,00	12.000,00		72.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	12.000,00		72.000,00
08.243.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE	60.000,00	12.000,00		72.000,00
08.243.0004.1.021	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	60.000,00			60.000,00
08.243.0004.2.068	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		12.000,00		12.000,00
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE TEODORO SAMPAIO</b>		<b>138.000,00</b>	<b>6.215.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.353.000,00</b>
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>138.000,00</b>	<b>6.215.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.353.000,00</b>
<b>Unidade: 08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>0,00</b>	<b>1.012.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.012.000,00</b>
10	Saúde		1.012.000,00		1.012.000,00
10.122	Administração Geral		1.012.000,00		1.012.000,00
10.122.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		1.012.000,00		1.012.000,00
10.122.0003.2.069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.012.000,00		1.012.000,00
<b>Unidade: 08.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>138.000,00</b>	<b>5.203.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.341.000,00</b>
10	Saúde	138.000,00	5.203.000,00		5.341.000,00
10.301	Atenção Básica	138.000,00	4.051.000,00		4.189.000,00
10.301.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE	138.000,00	4.051.000,00		4.189.000,00
10.301.0003.1.014	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	138.000,00			138.000,00
10.301.0003.2.018	AMPLIAÇÃO E ACESSO POPULAÇÃO AO PISO PAB - FIXO		1.112.000,00		1.112.000,00
10.301.0003.2.019	GESTÃO DAS AÇÕES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		842.000,00		842.000,00
10.301.0003.2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		1.486.000,00		1.486.000,00
10.301.0003.2.024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NASF		147.000,00		147.000,00
10.301.0003.2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO A QUALIDADE -PMAQ		113.000,00		113.000,00
10.301.0003.2.045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL		216.000,00		216.000,00
10.301.0003.2.096	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE		135.000,00		135.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		526.000,00		526.000,00
10.302.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		526.000,00		526.000,00
10.302.0003.2.041	PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - PA		508.000,00		508.000,00
10.302.0003.2.088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		18.000,00		18.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		49.000,00		49.000,00
10.303.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		49.000,00		49.000,00
10.303.0003.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		49.000,00		49.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		225.000,00		225.000,00
10.304.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		225.000,00		225.000,00
10.304.0003.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		225.000,00		225.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		352.000,00		352.000,00
10.305.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE		352.000,00		352.000,00
10.305.0003.2.037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.000,00		33.000,00
10.305.0003.2.070	MANUT. COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS		10.000,00		10.000,00
10.305.0003.2.082	MANUT. DO PROG. DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVPS		309.000,00		309.000,00
<b>Total geral:</b>					<b>8.107.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relatório de Projetos/Atividades

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
1.001	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO	1.001	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO	20.000,00
1.004	EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE	1.004	EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE	15.000,00
1.006	CONSTRUÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL A UNIV	1.006	CONSTRUÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL A UNIV	-----
1.007	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SANEAMENTO BÁSICO	1.007	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SANEAMENTO BÁSICO	35.000,00
1.008	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COLETA E	1.008	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COLETA E	46.000,00
1.009	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.009	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	255.000,00
1.010	CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO	1.010	CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO	49.000,00
1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS , CAPACITAÇÃO E ASS	1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS , CAPACITAÇÃO E ASS	-----
1.012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAR	1.012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAR	132.000,00
1.013	ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE SANEAMENT	1.013	ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE SANEAMENT	-----
1.014	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	1.014	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	138.000,00
1.015	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	1.015	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDI	-----
1.016	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	1.016	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	214.000,00
1.017	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.017	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.214.000,00
1.018	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIO	1.018	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIO	17.000,00
1.019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICIN	1.019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICIN	706.000,00
1.020	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	1.020	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	30.000,00
1.021	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	1.021	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	60.000,00
1.022	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ABATE DE FRANGO	1.022	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ABATE DE FRANGO	22.000,00
1.026	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIA	1.026	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIA	400.000,00
1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DO PART	1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DO PART	-----
1.028	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	1.028	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	40.000,00
1.048	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	1.048	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-----
1.058	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA	1.058	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA	67.000,00
1.062	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E VIAS NA	1.062	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E VIAS NA	3.814.000,00
1.063	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	1.063	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	201.000,00
1.064	ARBORIZAÇÃO/PAISAGISMO DAS VIAS E PRAÇAS	1.064	ARBORIZAÇÃO/PAISAGISMO DAS VIAS E PRAÇAS	-----
1.068	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER	1.068	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER	54.000,00
2.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	2.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	615.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIST	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIST	525.000,00
2.002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPORTE	2.002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPORT	180.000,00
2.003	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINIST. E MANUT. DO GABINET	2.003	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINIST. E MANUT. DO GABINET	308.000,00
2.004	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER E	2.004	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER E	-----
2.005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO	2.005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DC	118.000,00
2.006	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLO DE APOIO PRE	2.006	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLO DE APOIO PRE	10.000,00
2.007	APOIO A GRUPOS CULTURAIS	2.007	APOIO A GRUPOS CULTURAIS	-----
2.008	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	2.008	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	36.000,00
2.009	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR	2.009	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR	339.000,00
2.010	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	2.010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	6.000,00
2.011	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTA	2.011	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTA	-----
2.012	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE	2.012	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE	42.000,00
2.013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO AO	2.013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO AO	4.000,00
2.014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTA	-----
2.015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO	2.015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO	7.044.000,00
2.016	MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	2.016	MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	160.000,00
2.017	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	2.017	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	31.000,00
2.018	AMPLIAÇÃO E ACESSO POPULAÇÃO AO PISO PAB - FI	2.018	AMPLIAÇÃO E ACESSO POPULAÇÃO AO PISO PAB - FI	1.112.000,00
2.019	GESTÃO DAS AÇÕES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	2.019	GESTÃO DAS AÇÕES AGENTES COMUNITÁRIOS DE S.	842.000,00
2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.486.000,00
2.021	REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	2.021	REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	42.000,00
2.022	MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	2.022	MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	109.000,00
2.023	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	2.023	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	60.000,00
2.024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NASF	2.024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NASF	147.000,00
2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PETE EST	2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PETE EST	-----
2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROC	2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PRO	176.000,00
2.031	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL B	2.031	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL I	475.000,00
2.035	GESTÃO AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	2.035	GESTÃO AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	110.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 2/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relatório de Projetos/Atividades

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
2.036	GESTÃO DAS AÇÕES DE DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	2.036	GESTÃO DAS AÇÕES DE DINHEIRO NA ESCOLA - PDD	6.000,00
2.037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33.000,00
2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO	2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO	113.000,00
2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉ	2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMAC	49.000,00
2.041	PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - PA	2.041	PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - PA	508.000,00
2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA S/	2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA S	225.000,00
2.045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	2.045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	216.000,00
2.046	LIMPEZA PUBLICA	2.046	LIMPEZA PUBLICA	33.000,00
2.048	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PN/	2.048	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PN	536.000,00
2.049	MANUTENÇÃO VIAS URBANAS	2.049	MANUTENÇÃO VIAS URBANAS	-----
2.050	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.050	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	281.000,00
2.053	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTE	2.053	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INT	119.000,00
2.054	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇ/	2.054	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇ	-----
2.068	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOL	2.068	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOL	12.000,00
2.069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MI	2.069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO M	1.012.000,00
2.070	MANUT. COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGI	2.070	MANUT. COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REG	10.000,00
2.077	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	2.077	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	3.573.600,00
2.078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	2.078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	779.000,00
2.079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/ FUNDO D	2.079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/ FUNDO I	1.020.400,00
2.081	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA S	2.081	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA	627.000,00
2.082	MANUT. DO PROG. DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVP	2.082	MANUT. DO PROG. DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVF	309.000,00
2.083	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JI	2.083	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA	298.000,00
2.084	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTR. E SERV. PÚBL	2.084	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTR. E SERV. PÚB	2.992.000,00
2.086	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRÍC. ECONOM. E M	2.086	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRÍC. ECONOM. E I	420.000,00
2.087	ADEQUAÇÃO DOS AÇOUGUES PUBLICOS	2.087	ADEQUAÇÃO DOS AÇOUGUES PUBLICOS	44.000,00
2.088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLE	2.088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLE	18.000,00
2.089	GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNC	2.089	GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTÊN	6.000,00
2.090	MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	2.090	MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	111.000,00
2.091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTU/	2.091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTL	43.000,00
2.092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS (PSB)	2.092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS (PSB)	-----
2.093	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	2.093	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUA	36.000,00
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO BL. DA PROTEÇÃO SOCIAL E	2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO BL. DA PROTEÇÃO SOCIAL E	-----
2.095	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA/	2.095	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	21.000,00
2.096	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	2.096	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDI	135.000,00
2.097	GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATÓR	2.097	GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATÓF	5.000.000,00
8.888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	8.888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.053.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	355.000,00

Total projetos/atividades: 94

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2018**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

RS MIL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	19.886	29.160	31,804%	28.299	-3,041%	41.500	31,809%	45.359	8,508%	49.577	8,508%	
Receitas Primárias (I)	19.886	29.117	31,704%	28.268	-3,005%	41.458	31,816%	45.313	8,507%	49.527	8,508%	
Despesas Total	19.973	29.152	31,485%	28.299	-3,012%	41.500	31,809%	45.359	8,508%	49.577	8,508%	
Despesas Primárias (II)	19.785	28.975	31,716%	28.139	-2,968%	41.460	32,129%	45.315	8,507%	49.530	8,510%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	101	143	29,108%	128	-11,181%	(2)	6515,650%	(2)		(3)	33,333%	
Resultado Nominal	498	498	100,000%	328	-52,017%	(547)	159,968%	72	857,225%	77	5,696%	
Dívida Pública Consolidada	3.624	4.394	17,525%	4.586	4,197%	4.043	-13,440%	4.121	1,886%	4.203	1,961%	
Dívida Consolidada Líquida	3.477	3.976	12,539%	4.303	7,620%	3.757	-14,556%	3.829	1,886%	3.905	1,961%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTE											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	15.690	25.472	38,401%	26.698	4,59%	39.632	32,636%	43.318	8,509%	47.346	8,508%	
Receitas Primárias (I)	15.690	25.434	38,311%	26.668	4,62%	39.592	32,644%	43.274	8,509%	47.299	8,510%	
Despesas Total	15.759	25.465	38,113%	26.698	4,62%	39.632	32,636%	43.318	8,509%	47.346	8,508%	
Despesas Primárias (II)	15.610	25.310	38,322%	26.547	4,66%	39.594	32,953%	43.276	8,508%	47.301	8,509%	
Resultado Primário (I - II)	80	125	35,966%	121	-2,95%	(2)	6152,500%	(2)		(2)		
Resultado Nominal	729	729	100,000%	29	-2432,56%	74	60,839%	71	-2,84%	73	1,961%	
Dívida Pública Consolidada	2.859	3.838	25,504%	3.768	-1,85%	3.848	2,057%	3.925	1,961%	4.003	1,961%	
Dívida Consolidada Líquida	2.743	3.473	21,000%	3.501	0,82%	3.575	2,057%	3.646	1,961%	3.719	1,961%	

FONTE: Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexo XIV Balanço Patrimonial, dos exercícios 2015 e 2016, LOA 2017 e PIB - Estado

José Alves da Cruz  
Prefeito

VARIÁVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PIB (crescimento % anual)	-3,30	-4,90	2,00	2,10	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,71	8,00	6,00	5,08	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	233.707.000,00	238.614.847,00	243.387.143,94	248.254.886,82	248.254.886,82	248.254.886,82

Metodologia de Cálculo dos Valores Correntes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,71	8,00	6,00	5,08	5,00	5,00

\*Histórico de Metas de Inflação (%anual) divulgado pelo Banco Central.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I 2018	ANO II 2019	ANO III 2020	ANO IV 2021
Ação Legislativa e Fiscalização das Contas Públicas	Ação Legislativa	Manutenção das atividades do Legislativo.	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I 2018	ANO II 2019	ANO III 2020	ANO IV 2021
Gestão Democrática	Controle e Gestão Pública	Criar subprefeituras – administrações distritais fortalecidas - focadas na desconcentração da oferta dos serviços públicos;	X	-	-	-
		Criar um portal para facilitar a interação da cidadania digital com os dados públicos municipais;	X	-	-	-
		Aperfeiçoar os Planos de cargos e salários dos servidores públicos com permanente capacitação;	X	X	-	-
		Estimular a formulação colaborativa de políticas públicas com ferramentas disponibilizadas online na internet;	X	X	X	X
		Implantação da cidadania digital teodorenses;	X	X	X	X
		Operacionalização de uma rede pública com investimentos em tecnologias da informação e comunicação;	X	X	X	X
		Melhorar a informatização dos serviços administrativos;	X	X	X	X
		Criação e implantação do plano de modernização da gestão pública;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Gestão Democrática	Controle e Gestão Pública	Programas de integração com outros municípios por meio de consórcio públicos;	X	X	X	X
		Elaboração dos Instrumentos Legais de Planejamento - PPA, LDO e LOA;	X	X	X	X
		Aquisição de veículos;	X	X	X	X
		Melhoramento do controle através de sistemas informatizados na área tributária e financeira;	X	X	X	X
		Desenvolvimento de projetos de controle e gestão de processos na área tributária e financeira;	X	X	X	X
		Capacitação de servidores na área administrativa, tributária e financeira;	X	X	X	X
		Conscientizar a população sobre a importância dos tributos;	X	X	X	X
		Aperfeiçoar o controle eficiente da arrecadação tributária de competência municipal;	X	X	X	X
		Contratação de terceirizados;	X	X	X	X
		Criar o Conselho Municipal de Segurança Pública;	X	-	-	-
		Promoção e divulgação das ações de governo;	X	X	X	X
		Garantir o controle da agenda do gestor na intermediação para o atendimento ao público;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Gestão Democrática	Controle e Gestão Pública	Implantar projetos de interesse social e governamental em integração com as Secretarias.	X	X	X	X
		Integração das unidades envolvidas na análise dos processos de controle interno e externo;	X	X	X	X
		Elaboração de normas e procedimentos;	X	X	X	X
		Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como a aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos;	X	X	X	X
		Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária financeira e patrimonial;	X	X	X	X
		Aperfeiçoar o controle da execução orçamentária e proposição de normas orçamentárias;	X	X	X	X
		Elaboração e divulgação de relatórios mensais e anuais;	X	X	X	X
		Reestruturação dos serviços jurídicos;	X	X	X	X
		Revisão do fluxo de processos jurídicos;	X	X	X	X
		Requalificação da infraestrutura da Assessoria Jurídica Municipal.	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I 2018	ANO II 2019	ANO III 2020	ANO IV 2021
Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Saúde	Readequação das UBS– Unid. Básicas de Saúde;	X	X	X	-
		Avançar na implantação da gestão plena;	X	X	X	X
		Promover mutirões de saúde com especialidades médicas diversificadas;	X	X	X	X
		Aquisição de Veículos para atendimento da saúde;	X	-	X	-
		Aderir ao Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, através de parcerias;	X	X	X	X
		Melhorar os serviços oferecidos aos pacientes que realizam tratamento fora do domicílio –TFD;	X	X	X	X
		Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para a saúde;	X	X	X	-
		Implantar atendimento de maternidade para parturientes com partos normais, encaminhando os casos de gravidez de risco para os centros pactuados;	X	X	X	X
		Investir na capacitação dos profissionais da saúde;	X	X	X	X
		Aumentar o número de equipes de saúde da família, atendimento domiciliar, dos agentes comunitários e endêmicos, priorizando a atenção básica e preventiva;	X	-	X	-

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Saúde	Ampliar o atendimento do Posto Farmacêutico;	X	X	X	X
		Climatizar as ambulâncias;	X	X	-	X
		Incentivar a prática de atividades físicas voltadas para a saúde, proporcionando o bem-estar e melhor qualidade de vida para a população em geral;	X	X	X	X
		Implantação de academias de saúde;	X	X	-	-
		Articular políticas nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura e lazer para atendimento especializado aos idosos;	X	X	X	X
		Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas;	X	X	X	X
		Reestruturar o sistema de informática da Secretaria Municipal de Saúde;	-	X	X	-
		Firmar parcerias através de Consórcios da saúde;	X	X	X	X
		Incentivar o fortalecimento dos conselhos da saúde;	X	X	X	X
		Contratação de terceirizados;	-	X	-	X
		Criação e implantação de vigilância sanitária.	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I 2018	ANO II 2019	ANO III 2020	ANO IV 2021
Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Educação	Ampliação e ou reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI);	X	X	-	X
		Construção de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI);	X	X	-	X
		Implantação de creches na Sede e Distritos;	X	-	X	-
		Ampliações e ou reformas das escolas municipais;	X	-	X	-
		Construção e implantação de novas escolas no Município;	X	-	X	-
		Aumentar os investimentos na educação em decorrência da necessária expansão da educação infantil e da educação integral;	X	X	X	X
		Ampliar o número de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas escolas;	X	X	X	X
		Diminuir o índice de analfabetismo, através de políticas de educação para jovens e adultos;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Educação	Implantação de parques para recreação na educação infantil;	-	X	X	-
		Implantação de quadras poliesportivas nas áreas disponíveis;	-	X	X	-
		Implantação de bibliotecas nas escolas;	-	X	X	-
		Melhorar o transporte escolar;	X	X	X	X
		Melhorar a qualidade da merenda escolar;	X	X	X	X
		Implantação do centro de distribuição da merenda escolar;	X	-	-	-
		Aquisição de materiais e equipamentos para o bom funcionamento das escolas e CMEI's	X	-	X	-
		Investir na infraestrutura das cozinhas e refeitórios das escolas e CMEI's;	-	X	-	X
		Implantação da coordenação da merenda escolar;	X	X	-	-
		Investir na formação e projetos pedagógicos;	X	X	X	X
		Aquisição de fardamentos;	X	X	X	X
		Investir em tecnologia da informação (acesso à Internet wireless nas unidades da educação, computadores e tablets);	-	X	X	-
		Ampliar o acervo de livros nas bibliotecas;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos		Implantar o Centro Municipal de Atendimento Especializado (CMAE);	-	X	-	-
		Disponibilização de livros e materiais didáticos;	X	X	X	X
		Contratação de terceirizados;	X	X	X	X
		Erradicar o analfabetismo, mobilizando e efetivando uma política de educação de jovens e adultos que gere uma taxa de alfabetização próxima a 100%.	X	X	X	X
		Educação	Estimular a participação das famílias na educação das crianças e jovens teodorenses.	X	X	X
		Assegurar o acesso à educação especializada aos educandos com necessidades educacionais especiais;	X	X	X	X
		Investir fortemente na capacitação dos profissionais da educação, da educação infantil e no ensino fundamental;	X	X	X	X
		Mapear demandas na educação especial para projetos que envolvam oferta descentralizada do ensino e atendimento do Sistema Integrado de Transporte para o Ensino Especial – SITES;	-	X	X	X
		Fortalecer a gestão democrática da educação garantindo a articulação com a sociedade civil e fortalecendo o conselho municipal de educação e os conselhos escolares;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Educação	Estimular a criação de escola técnica, pós-médio e adesão ao ensino superior para a incorporação da população de mais de 16 anos;	-	-	-	X
		Desenvolver campanha educativa em todas as escolas municipais, particulares, estaduais de ensino básico, nas igrejas, objetivando a prevenção ao uso de drogas.	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I 2018	ANO II 2019	ANO III 2020	ANO IV 2021
Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Assistência Social	Implantação do CRAS nos distritos de Lustosa e Buracica;	X	-	-	-
		Readequação e realocização do CRAS da Sede;	X	X	-	-
		Implantação de acolhimento à mulher em situação de vulnerabilidade, vítima de violência, mulheres com filhos;	X	X	X	X
		Implantação de acolhimento as pessoas idosas e com deficiência;	X	X	X	X
		Buscar parcerias com centros de acolhimento para amparo as pessoas idosas;	X	X	X	X
		Buscar parcerias com centros de acolhimento para amparo aos usuários de drogas;	X	X	X	X
		Ampliação da transferência de renda às famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família (PBF) e do acesso aos serviços públicos de assistência social, saúde, educação e moradia;	-	X	X	-
		Incentivar a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida;	-	X	X	X
		Ampliar as parcerias com os governos Federal e Estadual;	X	X	X	X
		Implantar o Restaurante Popular;	-	-	X	-

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Assistência Social	Programas de inserção das pessoas beneficiadas pelo Programa Bolsa Família para o trabalho;	-	X	-	X
		Implantar a qualificação profissional dos adolescentes na modalidade aprendiz (pós 14 anos);	-	X	X	-
		Estímulo à economia solidária e ampliação de cooperativas para reciclar resíduos sólidos;	X	-	X	-
		Melhorar os espaços de convivência da terceira idade;	X	X	X	X
		Aprimorar o CRAS existente por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades sócio educativas;	X	X	X	X
		Implantar programa intersetorial de saúde mental;	-	X	X	-
		Incentivar a erradicação do trabalho infantil;	X	X	X	X
		Implantar o Programa de atendimento à mulher que sofre violência doméstica, crianças e adolescentes homossexuais, lésbicas e travestis em situação de risco;	X	X	-	-
		Fortalecer o conselho, as conferências e os fóruns de assistência social como espaços de democratização, negociação de consensos e de gestão compartilhada;	X	X	X	X
		Aprimorar o sistema de informações, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social;	X	X	-	-

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Assistência Social	Implantar na estrutura das instituições de defesa social ouvidorias que atuem como centros de referência contra a discriminação;	-	X	-	X
		Capacitação de profissionais da Assistência Social;	X	X	X	X
		Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para atender as demandas de Assistência Social;	X	X	X	
		Aquisição e ou manutenção de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social;	X	-	X	X
		Implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimulando a integração dos esforços entre governo e sociedade civil;	X	-	X	-
		Garantir a eficiência na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS e IGD BF, conforme legislações específicas;	X	X	X	X
		Melhorar o atendimento do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;	X	X	X	X
		Assegurar a eficácia na aplicação dos recursos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, obedecendo as exigências legais;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Assistência Social	Ampliação da concessão de benefícios eventuais (auxílio alimentação, auxílio enxoval, auxílio documentação, auxílio viagem, auxílio funeral), destinados às famílias em situação de contingência, calamidade pública, vulnerabilidade e risco pessoal e social;	X	X	X	X
		Criar programa integrado de atendimento aos dependentes e família, que envolva atenção na área da saúde, educação e formação profissional;	-	X	-	X
		Investir no aperfeiçoamento dos profissionais para o atendimento adequado aos dependentes de drogas lícitas e ilícitas;	X	X	X	X
		Desenvolver campanha educativa em todas as escolas municipais, particulares, estaduais de ensino básico, nas igrejas, objetivando a prevenção ao uso de drogas;	-	X	X	-
		Implantar programas e projetos de assistência para jovens e jovens portadores de deficiência;	X	X	-	-
		Estimular a integração entre grupos culturais e segmentos de juventudes;	X	X	X	X
		Criar um programa de voluntariado jovem, com o envolvimento direto de jovens em projetos e atividades nas áreas da saúde, educação, cultura, esportes, meio	-	X	-	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Assistência Social	ambiente, sustentabilidade, cidadania e conscientização política;				
		Promover a semana da juventude;	X	X	X	X
		Garantir o combate às desigualdades entre homens e mulheres como condição do desenvolvimento do município;	-	X	X	-
		Garantir a participação, o atendimento, o respeito e o direito pleno a todas as mulheres teodorenses;	-	X	X	-
		Desenvolver políticas de valorização da mulher em toda sua diversidade;	-	X	X	-
		Implementar um programa de estímulo ao empreendedorismo feminino – ‘Empreendedora Teodorenses’;	X	-	X	-
		Criar o Núcleo Municipal da Mulher como fórum representativo, propositivo de programas e políticas para mulheres.	X	-	X	X
		Garantir a realização das conferências municipais de políticas para mulheres;	X	X	X	X
		Ampliar a representação e participação das mulheres nos espaços de decisão tais como cargos de gestão e	-	X	X	-

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Assistência Social	liderança do poder executivo, órgãos colegiados, comitês e conselhos;				
		Articular políticas da prefeitura nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultural e lazer para atendimento especializado aos idosos;	X	X	X	X
		Articular grupos de idosos que se disponham a repassar conhecimento e vivências para as gerações mais novas;	X	X	X	X
		Oferecer apoio social, psicológico e jurídico aos idosos em situações de violação de direitos, como violência intrafamiliar, discriminação e situação de abandono;	X	X	X	X
		Aumentar a participação da população em geral na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida, observando-se todas as faixas etárias e gêneros;	X	X	X	X
		Estabelecer um acompanhamento mais próximo aos idosos em parcerias com Universidades, através de Estágios Supervisionados;	X	X	X	X
		Promover a atenção à saúde dos idosos com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade;	X	X	X	X
		Garantir a acessibilidade com segurança e autonomia nos espaços, nos mobiliários e nos equipamentos urbanos.	X	-	X	-

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Assistência Social	Promover e incentivar a participação da população idosa nos eventos oferecidos pela sociedade pública e privada de Teodoro Sampaio;	X	X	X	X
		Engajar o Conselho Tutelar nas ações preventivas de segurança envolvendo crianças e adolescentes.	X	X	X	X
		Criação e Manutenção de projetos e programas voltados para a Criança e ao Adolescente;	-	X	X	X
		Assegurar a Manutenção das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;	X	X	X	X
		Garantir a manutenção do Conselho Tutelar;	X	X	X	X
		Oferecer condições que favoreçam o atendimento aos beneficiados do Conselho Tutelar.	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I 2018	ANO II 2019	ANO III 2020	ANO IV 2021
Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Esporte e Lazer	Reforma do Estádio Municipal Jarbas Azevedo Lima;	-	X	-	-
		Construção de Estádios nos Distritos;	-	-	X	X
		Construção do Ginásio Público de Esporte, através de parcerias;	X	-	-	-
		Estimular a iniciação esportiva nas escolas municipais, estaduais e privadas;	X	X	X	X
		Criação de escolinha de futebol (Gramado e Futsal);	X	-	-	X
		Construção de praças esportivas (academia ao ar livre, campos de futebol e quadras poliesportivas);	-	X	X	-
		Construção de um ginásio polo aquático;	-	-	X	-
		Estimular a iniciação esportiva aos vaqueiros;	X	X	X	X
		Incentivar o futebol feminino;	X	X	X	X
		Colocar wi-fi gratuito nas praças principais;	X	-	-	-
		Estimular a cavalgada;	X	X	X	X
		Construções de parques;	-	X	X	-
		Estimular a prática de esportes;	X	X	X	X
		Construção de jardins em terrenos baldios;	X	-	X	-
Incentivar o patrocínio de atletas teodorenses;	X	X	X	X		

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Inclusão Social e Defesa dos Direitos Básicos	Esporte e Lazer	Desenvolver parcerias com empresas, clubes e organizações como o SESI e SESC;	X	X	X	X
		Construção de vestiários e alambrados nos campos de futebol, bem como melhoras na iluminação;	-	X	-	X
		Desenvolvimento de atividades esportivas para jovens portadores de deficiência;	X	X	X	X
		Contratação de terceirizados;	X	X	X	X
		Prospectar eventos esportivos para nossa cidade.	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I 2018	ANO II 2019	ANO III 2020	ANO IV 2021
Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Cultura	Implementação de um espaço cultural para realização de feiras socioculturais;	X	X	-	-
		Criação de escolinhas de música na Sede e Distritos;	X	X	-	-
		Incentivar as Feiras Culturais;	X	X	X	X
		Implantação do projeto Domingo na Praça, onde talentos regionais terão espaço para divulgar suas habilidades;	X	-	-	-
		Criação do cinema cultura, na Sede e Distritos;	-	X	-	-
		Criação da fanfarra municipal;	X	-	-	-
		Construção do Centro Municipal de Cultura no local do antigo mercado municipal;	X	X	-	-
		Incentivar os eventos profanos para festejar o dia da padroeira do Município e dos Distritos;	X	X	X	X
		Investir no festejo de emancipação política de Teodoro Sampaio;	X	X	X	X
		Criação do FMAC – Festival Municipal de Arte e Cultura;	X	-	-	-

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Cultura	Ampliação dos festejos juninos, na Sede e Distritos (festa, competição de quadrilhas, praça gastronômicas, comidas típicas;	X	X	X	X
		Apoiar a Festa das Estações, desfile da primavera;	X	X	X	X
		Realizar atividades recreativas com crianças e adolescentes no dia 12 de outubro;	X	X	X	X
		Incentivar a criação da Marcha para Jesus;	X	X	X	X
		Festejar o dia Municipal do samba de roda (25 de novembro);	X	X	X	X
		Apoiar os grupos socioculturais do Município;	X	X	X	X
		Revitalização da orquestra filarmônica de Teodoro Sampaio;	X	-	-	-
		Incentivar a revitalização da missa do vaqueiro, com cavalgadas;	X	X	X	X
		Apoiar a criação da parada gay, com distribuição de preservativos, panfletos informativos e realização de exames rápidos;	X	X	X	X
		Revitalização das micaretas, na Sede e Distritos;	X	X	X	X
		Incentivar o Grito de Carnaval, na Sede e Distritos;	X	X	X	X
		Revitalização das lavagens, na Sede e Distritos;	X	X	X	X
		Investir nos festejos de Réveillon;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Cultura	Investir nos festejos da Semana Santa, com apresentação teatral, via sacra;	X	X	X	X
		Contratação de terceirizados;	X	X	X	X
		Incentivar os blocos;	X	X	X	X
		Incentivar os eventos religiosos do Município.	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I 2018	ANO II 2019	ANO III 2020	ANO IV 2021
Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Turismo	Revitalização dos pontos turísticos do Município;	X	X	X	X
		Criar um plano de divulgação de Teodoro Sampaio para a Bahia;	X	-	-	-
		Divulgar os eventos anuais a serem incluídos na rota regional de turismo, tais como Festas Juninas e Natal;	X	X	X	X
		Apoiar projetos privados que possam alavancar o turismo na cidade;	X	X	X	X
		Desenvolver o turismo religioso e cultural;	X	X	X	X
		Localizar e desenvolver locais para o turismo de aventura em Teodoro Sampaio: "Teodoro Emoção Pura";	X	X	X	X
		Desenvolver e apoiar eventos Gastronômicos e de Licores, envolvendo todo o município e região;	X	X	X	X
		Contratação de terceirizados;	X	X	X	X
		Desenvolver parcerias com os municípios da Região, visando oferecer opções turísticas;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021**

**PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021**

Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Turismo	Estimular a iniciativa privada a construção de um "Parque de Vaquejadas".	X	X	X	X
--	---------	--	---	---	---	---

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I 2018	ANO II 2019	ANO III 2020	ANO IV 2021
Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Direcionamento das águas fluviais;	X	X	X	X
		Recuperação dos rios, fontes e nascentes;	X	X	X	X
		Melhorar o acesso aos povoados na zona rural;	X	X	X	X
		Apoio ao associativismo e ao cooperativismo (reciclagem, agricultura);	X	X	X	X
		Incentivar a produção da agricultura familiar;	X	X	X	X
		Investir em orientação técnica;	X	X	X	X
		Buscar parcerias e investir na perfuração de poços para projetos de irrigação e abastecimento hídrico;	X	X	X	X
		Investir em equipamentos agrícolas;	X	X	X	X
		Implantação da horta comunitária;	X	-	X	X
		Implantação de sistemas de drenagens pluviais nas áreas urbanas;	X	X	X	X
		Implantação do sistema de coleta de resíduos sólidos residências, industriais e comerciais;	X	X	-	-
		Incentivo a cooperativas de reciclagem;	X	X	X	X
Implantar o sistema de esgotamento sanitário nas áreas urbanas;	X	X	-	-		

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Implantar o programa de reflorestamento das margens dos rios e nascentes, com base no código florestal;	-	X	X	-
		Implantar o comitê municipal de defesa e proteção animal;	X	-	-	X
		Implantar o programa municipal de registro geral de animais e propiciar o levantamento da população animal de cães, gatos, cavalos e jegues nas áreas urbanas;	-	X	X	-
		Reposicionar Teodoro Sampaio no patamar de cidade inovadora e criativa através de incentivos e instrumentos de fomento apropriados;	X	X	X	X
		Implementar um programa de desenvolvimento da economia verde aproveitando os recursos, competências e empreendedores locais, em parceria com o setor empresarial e governo federal;	X	X	X	-
		Implantação de box às margens da BR 101 para alavancar a geração de emprego e renda;	X	-	X	X
		Contribuir para a criação e formalização de microempresas e microempreendedores individuais;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Estabelecer parcerias com os sindicatos empresariais e de trabalhadores, sistema “S” (SENAC, SENAI, SENAR, SESI e SESC), entidades educacionais e governo federal;	X	X	X	X
		Ampliar as compras governamentais das micro e pequenas do volume de compras da prefeitura;	X	X	X	X
		Estimular a organização de redes de empreendimentos econômicos solidários;	X	X	X	X
		Estimular a inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais no mercado de trabalho público e privadas;	X	X	X	X
		Desenvolver e implantar programas de apoio e incentivos para divulgar e atrair empresas para Teodoro Sampaio;	X	X	X	X
		Pensar a cidade de forma integrada, conectando os serviços de água, esgoto, lixo, arborização e conforto ambiental em uma só direção;	X	X	X	X
		Propor uma nova ordem de relacionamento entre as prefeituras da região;	X	X	X	X
		Promover a educação ambiental nas escolas e incentivar a realização de campanhas educativas;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Estabelecer metas de desmatamento zero para remanescentes de ambientes naturais;	X	X	X	X
		Elaborar um mapa de risco de acidentes naturais no município e dar ampla divulgação aos resultados;	X	X	X	X
		Estimular a criação de um centro de capacitação de em gestão ambiental, em parceria com universidades.	X	X	X	X
		Fortalecer e estimular a expansão das feiras livres;	X	X	X	X
		Estimular o uso de produtos orgânicos na merenda escolar e em outros programas de abastecimento;	X	X	X	X
		Implantação do Polo Industrial;	-	-	X	-
		Contratação de terceirizados;	X	X	X	X
		Concluir o plano de saneamento básico.	X	-	-	-

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I 2018	ANO II 2019	ANO III 2020	ANO IV 2021
Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Infraestrutura e Serviços Públicos	Criar a Rede Municipal da Acessibilidade (trânsito e transporte) composta por pedestres, ciclistas, motociclistas, transporte coletivo e de serviços;	X	X	X	X
		Melhorar a iluminação pública, na Sede, Distritos e povoados;	X	X	X	X
		Melhorar os serviços de limpeza urbana;	X	X	X	X
		Reforma dos mercados municipais;	X	X	X	X
		Realizar o levantamento topográfico para diagnosticar e catalogar os vazios urbanos com o objetivo de planejar a sua reocupação;	X	-	X	-
		Regularização da documentação dos imóveis na zona urbana e rural;	X	-	-	-
		Incentivar a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida;	X	X	X	X
		Construção de Morádias para população de baixa renda;	X	X	X	X
		Buscar parcerias com o governo do Estado para Construção da Subestação Energética;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Infraestrutura e Serviços Públicos	Construção e ou ampliação de pontes e mataburros;	X	X	X	X
		Construção, Ampliação e ou reformas de praças;	X	X	X	X
		Construção de muros de contenção e encostas;	X	X	X	X
		Pavimentação com paralelepípedos;	X	X	X	X
		Ampliação do sistema de abastecimento de água;	X	X	X	X
		Requalificação e aumento da capacidade dos cemitérios;	X	X	X	X
		Melhorar os acessos que dão entrada à cidade, como sinalização e urbanização (criação de portais, paisagismo);	X	X	X	X
		Realizar programas de paisagismo;	X	X	X	X
		Desenvolver um Plano Diretor para o Centro de Teodoro Sampaio;	X	X	X	X
		Construção de terminal de ônibus para a interligação dos distritos e conforto do teodorenses;	X	X	X	X
		Incentivar a criação de linhas alternativas interligando e aproximando os Distritos e as Zonas Rurais da Sede;	X	X	X	X
		Promover a regulamentação e instalações adequadas para os moto taxistas;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Infraestrutura e Serviços Públicos	Retirada da população de áreas de risco e casa de Taipa;	X	X	X	X
		Criar um fundo para erradicar as casas de taipa;	X	-	-	-
		Promover a efetiva participação popular e controle social nos programas e projetos;	X	X	X	X
		Requalificar e humanizar a Avenida Brasil e seu entorno no tocante ao transporte, uso do solo e meio ambiente;	X	X	X	X
		Construir, restaurar e requalificar as calçadas de Teodoro Sampaio;	X	X	X	X
		Aquisição de máquinas e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da secretaria;	X	X	X	X
		Criação e implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;	X	X	-	-
		Ampliação e ou reformas dos prédios públicos;	X	X	X	X
		Contratação de terceirizados;	X	X	X	X
		Firmar parcerias com consórcios públicos;	X	X	X	X
		Garantir a acessibilidade com segurança e autonomia nos espaços, nos mobiliários e nos equipamentos urbanos;	X	X	X	X

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



**LEI Nº 646, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Teodoro Sampaio, Bahia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

## **TITULO I** **Da Política Municipal de Saneamento Básico**

### **CAPÍTULO I** **Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

**Art. 2º** Para efeitos desta lei considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços e infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e dos resíduos sólidos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

III- universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

IV - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

V - prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares.

**Art. 3º** Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

**Parágrafo único.** A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

**Art. 4º** Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo dos resíduos de responsabilidade do gerador.

## Seção I Dos Princípios Fundamentais

**Art. 5º** A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalização;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso à conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, que não causem risco à saúde pública e promovam o uso racional da energia, conservação e racionalização do uso da água e dos demais recursos naturais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental e proteção dos recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

VIII - adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água;

IX - eficiência e sustentabilidade econômica;

X - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

XI - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

XII - controle social;

XIII - segurança, qualidade e regularidade;

XIV - subsídio, com instrumentos econômicos de política social para viabilizar a manutenção e a continuidade dos serviços públicos, com o objetivo de universalizar o acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda, como vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

## Seção II Dos Objetivos

**Art. 6º** São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda e tradicionais;

II - proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

III - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

IV - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

V - promover alternativas de gestão que viabilizem a auto sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;

VI - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde, desenvolvendo programas de:

a) preservação dos recursos hídricos e de bacias hidrográficas, com vistas ao alcance do desenvolvimento sustentável e preservação ambiental;

b) execução do manejo do solo e da água, com a recuperação de áreas degradadas, conservação e recuperação de matas ciliares e demais florestas de proteção;

c) execução de campanhas de educação sanitária e ambiental.

VII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;

VIII - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

IX -contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social.

### Seção III Das Diretrizes Gerais

**Art. 7º** A execução da Política Municipal de Saneamento Básico será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente que distribuirá, de forma transdisciplinar, a todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal respeitadas suas competências.

**Art. 8º** A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I -valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;

II -adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

III -coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;

IV -atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;

V -consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;

VI -prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientado pela busca permanente da universalidade e qualidade;

VII -ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;

VIII -incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, à capacitação tecnológica da área, à formação de recursos humanos e à busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

IX -adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de adequação da população como norteadores das ações de saneamento básico;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

- X -promoção de programas de educação sanitária;
- XI -estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
- XII -garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares.

## CAPÍTULO II Do Sistema de Saneamento Básico

### Seção I Da composição

**Art. 9º**A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 10.** O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

**Art. 11.** O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

- I -Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II -Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- III -Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- IV -Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
- V -Conferência Municipal de Saneamento Básico.

### Seção II Do Plano Municipal de Saneamento Básico

**Art. 12.**Fica instituído o **Plano Municipal de Saneamento Básico**, anexo único, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Federal nº 12.305/2010 e na Lei Estadual nº 11.172/2008.

**Art. 13.**O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será avaliado anualmente e revisado em prazo não superior a 4 (quatro) anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

**§ 1º** O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, à atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

§ 2º O executivo municipal deverá incluir os recursos estimados para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Teodoro Sampaio no seu Plano Plurianual.

§ 3º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, se houver.

§ 4º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos das legislações vigentes.

**Art. 14.** O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população e do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

## Seção III Do Conselho Municipal de Meio Ambiente

**Art. 15.** Fica o Conselho Municipal de Meio Ambiente como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta lei.

**Art. 16.** São atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- I - elaborar e aprovar seu regimento interno;
- II - dar encaminhamento às deliberações das Conferências Municipal, Regional, Estadual e Nacional de Saneamento Básico;
- III - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade e território municipal quando couber;
- IV - deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos;
- V - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município quando afetar o âmbito do saneamento básico;
- VI - deliberar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento a Câmara;
- VII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e sua revisão, devendo reunir-se pelo menos duas vezes ao ano com fins específicos de monitoramento do mesmo, e efetuar a sua revisão conforme previsto nesta lei;
- VIII - apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;
- IX - Deliberar sobre recursos de competência do FMSB, bem como acompanhá-lo cronograma de aplicação.

## Seção IV Do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

**Art. 17.** Fica o Fundo Municipal de Meio Ambiente, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente.

§1º Os recursos do FMMA poderão ser aplicados em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 18.** Os recursos do FMMA serão provenientes de:

I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;

III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

IV - valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

V - doações e legados de qualquer ordem.

**Parágrafo único.** O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta lei.

**Art. 19.** O Orçamento e a Contabilidade do FMMA obedecerão às normas estabelecidas pelas legislações vigentes, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM) e/ou Tribunal de Contas do Estado (TCE) e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

**Parágrafo único.** Os procedimentos contábeis serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

**Art. 20.** O Prefeito Municipal, por meio do setor contábil, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas, para fins legais.

## Seção V

### Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISAB

**Art. 21.** Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

§ 1º As informações do SIMISAB são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.

§ 2º O SIMISAB deverá ser regulamentado em 120 dias, contados da publicação desta lei.

## Seção VI

### Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

**Art. 22.** A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

## CAPÍTULO III

### Da Execução dos Serviços de Saneamento Básico

#### Seção I

#### Do Exercício da Titularidade

**Art. 23.** Os serviços básicos de saneamento de que trata esta Lei poderão ser executados das seguintes formas:

I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;

II - por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;

III - por empresa concessionária por intermédio de um contrato de programa;

IV - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/05.

§ 1º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende de celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a distrito ou comunidade rural.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

**Art. 24.** São condições de validade dos contratos que tenham por objeto prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I-a existência do Plano de Saneamento Básico;

II -a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;

III -a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

IV-a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, e sobre a minuta do contrato.

**Art. 25.** Nos casos de serviços prestados mediante contrato de programa, as normas previstas no inciso III do artigo anterior deverão prever:

I -a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II -inclusão no contrato das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III -as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV -as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;

b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios.

V -mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação, fiscalização e transparência dos serviços;

VI -as hipóteses de intervenção, penalidades e de retomada dos serviços.

§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no artigo anterior poderá ser referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

VII-Atender as legislações vigentes no que se refere à qualidade da água e padrões de lançamento de efluentes.

## Seção II Da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico

**Art. 26.** A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

**Art. 27.** Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento de tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água poderá ser também alimentada por outras fontes.

§ 3º As edificações temporárias deverão dispor de meios específicos para conexão às redes públicas de água tratada e esgoto sanitário.

**Art. 28.** Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

### Seção III Dos Direitos e Deveres dos Usuários

**Art. 29.** São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;

II - o amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;

IV - o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;

V - ao ambiente salubre;

VI - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

**Art. 30.** São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;

II - o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;

III - a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;

IV - o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;

VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade.

VII - participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

**Parágrafo único.** Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reuso sempre que possível.

## Seção IV

### Da Participação Regionalizada em Serviços de Saneamento Básico

**Art. 31.** O Município poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:

I - um único prestador dos serviços para vários Municípios, contíguos ou não;

II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;

III - compatibilidade de planejamento.

§ 1º Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:

a) por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido ao disposto no artigo 241 da Constituição Federal;

b) por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

§ 2º No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o "caput" deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do Estado e basear-se em estudos técnicos fornecidos pelos prestadores.

**Art. 32.** A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;

II - empresa privada contratada;

§ 1º O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios consorciados.

§ 2º Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

§ 3º A empresa que se refere o inciso II deverá ser contratada através de processo licitatório.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

## Seção V Dos Aspectos Econômicos e Sociais

**Art. 33.** Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I -de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II -de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III -de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:

I -prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II -ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III -geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV -inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V -recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI -remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII -estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII -incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

**Art. 34.** Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I -categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II -padrões de uso ou de qualidade requeridos;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

III -quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV -custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V -ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;

VI -capacidade de pagamento dos consumidores.

**Art. 35.** Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:

I -diretos: quando destinados a usuários determinados;

II -indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;

III-tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;

IV -fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

V -internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

**Art. 36.** As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de coleta, tratamento e manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:

I -o nível de renda da população da área atendida;

II -as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;

III -o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;

IV -tipo de resíduo gerado e a qualidade da segregação na origem.

**Art. 37.** A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar também:

I -o nível de renda da população da área atendida;

II -as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

**Art. 38.** O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

**Art. 39.** As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 90 (noventa) dias com relação à sua aplicação.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

**Parágrafo único.** A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

**Art. 40.** Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I -situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II -necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;

III -negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV -manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V -inadimplência do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

**Art. 41.** Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

**Art. 42.** Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

§ 1º Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador e Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

## CAPÍTULO IV Da Regulação e Fiscalização

**Art. 43.** O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

**Parágrafo único.** As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:

I -por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;

II -por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;

III -por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.

**Art. 44.** São objetivos da regulação:

I -estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III -prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência e defesa do consumidor;

IV -definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

V -definir as penalidades.

**Art. 45.** A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I -padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II -requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III -as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV -regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V -medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI -monitoramento dos custos;

VII -avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII -plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

IX -subsídios tarifários e não tarifários;

X -padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

XI -medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

§ 1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

**Art. 46.** Em caso de gestão associada a prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação e prestação.

**Art. 47.** Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

**Art. 48.** Devem ser dadas publicidade e transparência aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou a fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade e a transparência que se refere o "caput" deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

## CAPÍTULO V Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 49.** O Plano Municipal de Saneamento Básico ficará sujeito ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes.

**Art. 50.** Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

**Art. 51.** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Prefeito Municipal

LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO  
Secretária Municipal da Administração e Finanças

EDNIVALDO MOTA  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos

THAISE CARDOSO DE ALMEIDA  
Secretária Municipal da Saúde

ERIVALTINHO DIAS DE JESUS  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente

LINEIZE ADINEDOS SANTOS SANTIAGO  
Secretária Municipal da Assistência Social

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## DECRETO Nº 62, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta no âmbito da do Município de Teodoro Sampaio, as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 19.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### Disposições Preliminares

**Art. 1º** A celebração de parcerias entre a Administração Pública do Município de Teodoro Sampaio e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, será processada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto neste Decreto.

**§ 1º** Subordinam-se ao cumprimento desta norma os órgãos da Administração direta, autarquias e fundações públicas.

**§ 2º** As sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações privadas integrantes da Administração Pública Municipal, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os Tribunais de Contas poderão utilizar as normas estabelecidas neste Decreto.

**§ 3º** Excluem-se da incidência deste Decreto os instrumentos celebrados:

I - entre os órgãos e entidades da Administração Pública;

II - com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal.

**§ 4º** Aplica-se aos acordos de cooperação o disposto neste Decreto, no que couber.

**§ 5º** Não se aplicam as disposições do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, às parcerias celebradas de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## CAPÍTULO II

### Do Regime Jurídico das Parcerias

**Art. 2º** O regime jurídico de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tem, como fundamentos, a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

- I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- II - a solidariedade, a cooperação, o respeito à diversidade sem discriminação ou distinção de raça, cor, gênero, orientação sexual, credo religioso ou político, para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;
- V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
- VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos;
- VIII - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;
- IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

## CAPÍTULO III

### Do Procedimento de Celebração das Parcerias

**Art. 3º** A Administração pública Municipal adotará procedimentos e instrumentos padronizados, para orientar e facilitar a realização de parcerias, e estabelecerá, sempre que possível, critérios para objetos, custos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação de resultados.

§ 1º A Administração pública Municipal coordenará a elaboração de manuais, em conformidade com as normas de controle interno e externo, para orientar as organizações da sociedade civil e os agentes públicos, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, os quais deverão ser disponibilizados no sítio oficial, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º Os órgãos e entidades das áreas responsáveis por parcerias poderão editar orientações complementares, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais.

## CAPÍTULO IV

### Do Programa de Capacitação

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

**Art. 4º** Os programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, serão desenvolvidos por órgãos e entidades públicas estaduais, instituições de ensino, escolas de governo e organizações da sociedade civil, priorizando a formação conjunta de gestores e servidores públicos, representantes de organizações da sociedade civil e membros de conselhos, comissões e comitês de políticas públicas.

**Parágrafo único.** Os programas de capacitação de que trata o *caput* deste artigo deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, independentemente da modalidade, do tempo de duração e do material utilizado.

**Art. 5º** O titular máximo do órgão ou entidade da Administração Pública da área responsável, ao decidir sobre a celebração de parcerias, considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional do órgão ou entidade pública para instituir processos seletivos, avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico necessário, fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz e apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na legislação específica.

**Parágrafo único** - A Administração Pública Municipal adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o *caput* deste artigo, nos limites da programação orçamentária e financeira de seus órgãos ou entidades.

## CAPÍTULO V

### Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS

**Art. 6º** As organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS aos órgãos ou entidades públicas para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria.

**§ 1º** O PMIS tem por objetivo a oitiva da sociedade sobre o tema proposto e deve dispor sobre objetos não contemplados em chamamentos públicos em andamento ou em parcerias já existentes na Administração Pública.

**§ 2º** A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não dependem da realização do PMIS.

**§ 3º** A realização do PMIS não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública.

**§ 4º** A proposição ou a participação no PMIS não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

**Art. 7º** A Administração Pública Municipal disponibilizará modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - identificação do subscritor da proposta;
- II - indicação do interesse público envolvido;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A proposta de que trata o *caput* deste artigo será encaminhada ao órgão ou entidade responsável pela política pública a que se referir ou a portal eletrônico único com esta funcionalidade.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão estabelecer um período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIS, observado o mínimo de 60 (sessenta) dias por ano.

**Art. 8º** A avaliação da proposta de instauração de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 7º deste Decreto;

II - divulgação da proposta no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela política pública a que se referir, ou a portal eletrônico único com esta funcionalidade;

III - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e oportunidade pela Administração Pública estadual;

IV - se instaurado o PMIS, oitiva da sociedade sobre o tema da proposta;

V - manifestação da Administração Pública Municipal sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada de acordo com o art. 7º deste Decreto, a Administração Pública Municipal terá o prazo de 12 (doze) meses para cumprir as etapas previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão estabelecer um período para divulgação de respostas às propostas de instauração de PMIS.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, a divulgação deverá ser realizada, no mínimo, anualmente.

## CAPÍTULO VI

### Do Chamamento Público

**Art. 9º** O processamento e julgamento de chamamentos públicos necessários a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, por meio de termo de colaboração ou de fomento, serão realizados por Comissão de Seleção instituída por Portaria da autoridade máxima do órgão ou entidade da área responsável pela parceria, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

§ 1º Nos casos em que o projeto seja financiado com recursos de fundos, o chamamento público poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste Decreto.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

§ 2º O edital de chamamento público poderá incluir cláusulas e condições que sejam amparadas em circunstância específica relativa aos programas e às políticas públicas setoriais, desde que considerada pertinente e relevante, podendo abranger critérios de pontuação diferenciada, cotas, delimitação territorial ou da abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, editais exclusivos ou estratégias voltadas para públicos determinados, visando, dentre outros, aos seguintes objetivos:

- I - equilíbrio na distribuição territorial dos recursos;
- II - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos LGBT ou de direitos das pessoas com deficiência;
- III - promoção de direitos de indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais;
- IV - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 3º No caso de celebração de termo de colaboração, o edital deverá conter os parâmetros mínimos para a apresentação do plano de trabalho pela organização da sociedade civil.

§ 4º A hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, não se aplica aos casos em que a Administração Pública Municipal não dispuser de recursos suficientes para fomentar a atuação de todas as organizações da sociedade civil, previamente credenciadas, que possuam interesse em formalizar determinada parceria.

§ 5º A ausência de realização de chamamento público, por dispensa ou inexigibilidade, será devidamente motivada pelo administrador público, que instruirá o procedimento com elementos que demonstrem:

- I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;
- III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto.

## CAPÍTULO VII

### Do Monitoramento e Avaliação

**Art. 10º** O acompanhamento e a avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, serão realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída por Portaria da autoridade máxima do órgão ou entidade da área responsável pela parceria, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

## CAPÍTULO VIII

### Do Plano de Trabalho

**Art. 11.** O plano de trabalho observará as regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, sem prejuízo da obediência às normas de controle interno e externo, devendo contemplar os elementos mínimos previstos no art. 22 da referida Lei, além daqueles definidos em Instruções Normativas.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

§ 1º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e condições constantes no edital, quando for o caso.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho a fim de adequá-lo à proposta e aos termos e condições do edital.

§ 3º Os custos diretos, e os indiretos quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados no plano de trabalho.

§ 4º A Administração Pública Municipal analisará obrigatoriamente a adequação dos valores estimados na proposta de plano de trabalho, em especial quanto à compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.

§ 5º O plano de trabalho, quando envolver construções ou reformas, deverá ser acrescido do projeto próprio, aprovado pelos órgãos competentes, acompanhado de cronograma físico-financeiro da obra.

§ 6º O plano de trabalho deverá ser elaborado com a observância dos princípios da Administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, isonomia, proporcionalidade, vantajosidade e razoabilidade.

**Art. 12** Os custos indiretos necessários à execução da parceria, de que trata o inciso III do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com *internet*, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, conforme definido em Instrução Normativa.

**Parágrafo único.** A previsão de custos indiretos no plano de trabalho implicará em análise motivada, quanto à vantajosidade da celebração da parceria para o Estado, tendo em vista a relação custo-benefício e a possibilidade de execução direta da política pública.

**Art. 13.** Além das vedações previstas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

**Art. 14.** Aprovado o plano de trabalho, a organização da sociedade civil será convocada para assinar o instrumento da parceria.

**Parágrafo único.** Os termos de fomento e os termos de colaboração deverão ser assinados pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, permitida a delegação, vedada a subdelegação.

**Art. 15.** A inadimplência da Administração Pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

## CAPÍTULO IX

### Da Atuação em Rede

**Art. 16.** É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, devendo constar em edital, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

termo de fomento ou de colaboração, observadas as regras dispostas no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014.

§ 1º A inadmissibilidade de execução da parceria por meio da atuação em rede deverá ser expressamente justificada pela autoridade competente e prevista no edital.

§ 2º Tratando-se de parcerias celebradas com dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, definidas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a atuação em rede dependerá de previsão no termo de fomento ou no termo de colaboração.

§ 3º A organização da sociedade civil que celebrar termo de atuação em rede fica obrigada a exigir que a entidade executante possua regularidade jurídica e fiscal compatível com as exigidas para celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração.

§ 4º Dentre os elementos necessários à aferição da situação de regularidade jurídica e fiscal mencionada no § 3º deste artigo, a organização da sociedade civil que celebrar termo de atuação em rede deverá exigir a apresentação de termo de declaração subscrito pelo dirigente máximo da entidade executante e não celebrante, sob as penas da lei, no sentido de que esta não incorre em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 5º O termo de atuação em rede somente produzirá efeitos perante a Administração Pública, se procedida a comunicação prevista no inciso II do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

## CAPÍTULO X

### Da Prestação de Contas

**Art. 17.** A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas, observadas as regras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º A priorização do controle de resultados não dispensa o exame acerca da regularidade da aplicação dos recursos públicos transferidos, devendo a prestação de contas conter elementos que possibilitem a aferição do nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a conformidade dos dados financeiros e o cumprimento das normas pertinentes, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014.

§ 2º Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante apresentar prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

**Art. 18.** A prestação de contas a ser apresentada pelas organizações da sociedade civil, relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento, dar-se-á mediante a apresentação do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira.

§ 1º O relatório de execução do objeto conterá:

- I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II - demonstração do alcance das metas;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

III - documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação;

IV - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V - justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;

VI - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VII - plano de ação contendo as atividades, responsáveis e prazos necessários ao aprimoramento da execução do objeto, quando identificadas oportunidades de melhoria.

§ 2º O relatório de execução financeira deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - demonstrativo de execução das receitas e despesas;

II - relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

III - comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

IV - extratos da conta bancária específica;

V - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

VI - comprovantes das despesas realizadas;

VII - comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade;

VIII - análise das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar a explicação dos fatos relevantes.

§ 3º A organização da sociedade civil prestará contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência da parceria.

§ 4º Se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

§ 5º Os termos de fomento e colaboração poderão prever prestações de contas parciais, em periodicidade inferior a 01 (um) ano, tendo em vista as especificidades do objeto da parceria.

§ 6º A apresentação dos documentos indicados nos §§ 1º e 2º deste artigo não obsta que a Administração Pública solicite outros documentos necessários à avaliação e monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto, desde que previstos no plano de trabalho.

**Art. 19.** A Administração Pública apreciará a prestação de contas apresentada nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 18 deste Decreto.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

§ 1º Nas parcerias com valor global até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a análise dos documentos constantes do § 2º do art. 18 deste Decreto somente será realizada nas seguintes hipóteses:

- I - descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
- II - indícios de irregularidade na aplicação dos recursos.

§ 2º A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

§ 3º A Administração Pública deverá considerar, ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

**Art. 20.** O transcurso do prazo definido nos termos do § 2º do art. 19 deste Decreto sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste artigo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não impede que a Administração Pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante a evidência de irregularidades na execução do objeto.

## CAPÍTULO XI

### Do Sistema de Compras

**Art. 21.** O processamento das compras e contratações que envolvam recursos financeiros provenientes de parceria será preferencialmente efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Administração Pública às organizações da sociedade civil, aberto ao público via *internet*, que permita aos interessados formular propostas.

§ 1º Enquanto o sistema mencionado no *caput* deste artigo não for disponibilizado, ou na impossibilidade concreta, devidamente justificada, de sua utilização, fica a organização da sociedade civil obrigada ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência nas contratações efetuadas, mediante a realização de cotações de preços dos bens e serviços adquiridos, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

§ 2º As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

## CAPÍTULO XIII

### Disposições Transitórias

**Art. 22.** As parcerias existentes no momento da entrada em vigor desta Lei observarão as seguintes regras:

I - as parcerias que tenham por objeto atividade deverão ser rescindidas unilateralmente pela Administração Pública no prazo de até 01 (um) ano contada da publicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - as parcerias que tenham por objeto projeto permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração até a conclusão do ajuste.

§ 1º Entende-se como atividade o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil, nos termos do inciso III-A do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º Entende-se como projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil, nos termos do inciso III-B do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 3º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, a Administração Pública deverá garantir que o chamamento público e a celebração de novos ajustes sejam concluídos antes da rescisão das parcerias que estejam sendo executadas no período.

**Art. 23.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO***Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

PORTARIANº 254/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o que rege o artigo 169 da Constituição Federal, determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei complementar nº 101/2000;

Considerando também a crise econômica mundial e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange as medidas de reequilíbrio fiscal, afetou diretamente as receitas, gerando uma redução no repasse do FPM, sobretudo, junto aos municípios;

Diante das medidas ora apresentadas visando uma melhor adequação a situação enfrentada com a realidade econômica- financeira domunicípio de Teodoro Sampaio – BA;

Tendo em vista que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

Considerando a Clausula 8ª trata de rescisão contratual, que rege os contratos administrativos de prestação de serviços por tempo determinado deste município, como também atendendo ao princípio da economicidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente todosos contratos administrativo abaixo relacionados:

Nº CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	DATA DA RESCISÃO
242/2017	AMÉLIA XAVIER CONCEIÇÃO RIPEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/2017
155/2017	VANESSA INVENÇÃO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/2017
102/2017	CILENE DE JESUS DAS NEVES	PROFESSORA	22/12/2017
121/2017	CLEONILDES UZEDA LUNA DOS SANTOS	PROFESSORA	22/12/2017
140/2017	EDNILDES SILVA DOS SANTOS	PROFESSORA	22/12/2017
106/2017	EMANOEL JOSE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	22/12/2017
246/2017	GESSICA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSORA	22/12/2017
231/2017	JOSE EDSONDA CRUZ FERREIRA	PROFESSOR	22/12/2017
110/2017	KATIANE MARIA SILVA DE JESUS	PROFESSORA	22/12/2017
112/2017	RAFAEL PEREIRA UZEDA LUNA	PROFESSOR	22/12/2017
113/2017	RANA NOEMI DIAS DE JESUS	PROFESSORA	22/12/2017
115/2017	VALDELICE DOS SANTOS FLORENCIO	PROFESSORA	22/12/2017
077/2017	ARIVALDO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/12/2017
103/2017	CLAUDIANE DE JESUS SAMPAIO	AUXILIAR DE CLASSE	22/12/2017
159/2017	ELISABETE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/12/2017
237/2017	EVELIN DANIELA DA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/2017
295/2017	FELIPE VAZ TEIXEIRA DOREA	MOTORISTA	22/12/2017
299/2017	FLAVIA DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	22/12/2017
108/2017	ILMA DAS NEVES BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/12/2017
079/2017	IRANILDA GOMES DOS REIS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/12/2017

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

085/2017	ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	22/12/2017
083/2017	JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS	VIGILANTE	22/12/2017
297/2017	JOSE ROQUE FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	22/12/2017
131/2017	JUCIARA DIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/2017
118/2017	LUCI SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/12/2017
082/2017	MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/12/2017
081/2017	MARIA ISABEL BATISTA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/12/2017
111/2017	NEMESIA RODRIGUES MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/12/2017
048/2017	JOEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO	VIGILANTE	22/12/2017
114/2017	ROBERTO RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE CLASSE	22/12/2017

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro 2017

José Alves da Cruz  
Prefeito Municipal